ANNO LXVII --- NUMERO 31 DOMINGO 8 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

Na França e Inglaterra : Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.
Na Allemanha : O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de Fevereiro, ás 11 horas e 55 minutos da manhã.

O Congresso Nacional ainda hontem não poude concluir a votação das emendas offerecidas em 2.ª discussão ao projecto de Constituição Federal.

Essa votação continuará hoje.

— Foi promovido a capitão de fragata, o capitão-tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, o qual aliás, se acha gravemente enfermo.

— Foi nomeado praticante da Thesouraria de Fazenda do Estado da Parahyba, Arthur Gouveia.

— Foram declaradas caducas diversas concessões de engenhos centraes, inclusive a de Serinhãem.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE
PARA A VIDA
IDEAS PRELIMINARES
(Continuação)

SEGUNDA PARTE

IV

EXPOSIÇÃO

39

O Espirito—Razão—Sentido—Animo Coração

Simultaneamente com a razão possue o espirito o *sentido*, isto é, a capacidade de receber por meio da phantasia as influencias e impressões do mundo, assimilando livremente essas impressões, tornando-as intimas e repreduzindo as depois com arte na scena da vida. A idéa do espirito manifesta-se do mesmo modo livremente, no interior, em actos individuaes, e de dentro pora fóra em actos e bellas obras de arte sob o traslado da phantasia e mediante a applicação de meios exteriores. Mas o espirito como razão funda outra vez a unidade do entendimento com o sentido, e nessa unidade intima o espirito é *animo*, recebendo interiormente as impressões exteriores e até mesmo as interiores com inclinação ou aversão. O espirito, finalmente, realisa em si a harmonia das impressões com as inclinações, do prazer com a dôr, do amor com o combate, e nesta acção interior o espirito é *coração*.

40

A vontade

Sobre o animo e o coração reina o espirito com a sua razão indivisivel, conscio e livre; recebe a voz do animo, os impulsos do coração regendo e moderando uma e outros com superior unidade e para um fim ultimo. O espirito delibera e resolve, como causa temporal do seu facto, a direcção que deve dar ás suas potencias e forças, decidindo se devem e até onde devem ceder ás solicitações do animo e do sentido. O espirito como razão determina e conclue definitivamente, e em quanto faz isto é : *vontade*.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

5.ª Secção.— Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 28 de Janeiro de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tendo em vista o que lhe requereu o cidadão José Joaquim da Costa Maia, e attendendo a conveniencia de desenvolver quanto possivel a agricultura e as industrias do Estado e auxiliar a iniciativa particular

Decreta :

Art. 1.º Ficam concedidos ao cidadão José Joaquim da Costa Maia ou a Companhia que o mesmo organizar, para a exploração agricola e industrial da ilha de Itamaracá, os seguintes favores :

1.º Direito de desapropriação, por utilidade publica, de terrenos e propriedades particulares da ilha de conformidade com as leis em vigor e durante dez annos.

2.º Isenção de direitos de transmissão de propriedade por espaço de dez annos.

3.º Isenção, por espaço de dez annos, a contar da data da assignatura do contracto de todos os impostos existentes ou que possam vir a ser decretados, quer do Estado quer municipaes, sobre todos os estabelecimentos ou fabricas agricolas ou industriaes, edificios e suas dependencias, machinismos, instrumentos agricolas, materia prima e productos da referida ilha estabelecimentos e fabricas.

Art. 2.º O concessionario ou a Companhia que o mesmo organizar poderá estabelecer na referida ilha de Itamaracá :

1.º Burgos agricolas constituidos por colonos nacionaes ou estrangeiros.

2.º Fabricas de fiação e de tecidos de algodão, linho, seda, lã, etc; de moagem de trigo e outros cereaes; de extracção de oleo de côco e outros vegetaes; de cortume pela electricidade ou quaesquer systemas; de vinhos, vinagres, aguardente, licores etc.

3.º Exploração da pesca em larga escala e sua preparação para consumo no Estado e para a exportação.

4.º Desenvolvimento e exploração da vinha e de outras, culturas reconhecidamente proveitosas.

5.º Creação de salinas e exploração das existentes, pelos meios mais aperfeiçoados na Europa e America do Norte.

6.º Levantamento de fôrmas para a fabricação de cal e aproveitamento de outros mineraes existentes na ilha.

7.º Melhoramento do porto da mesma ilha, para carga e descarga de vapores e navios.

Art. 3.º O concessionario ou a Companhia que o mesmo organizar, fica obrigado :

1.º A fundar um estabelecimento digo instituto agricola e industrial, onde serão admittidos cem menores, aos quaes dará alimento, roupa, instrucção primaria e profissional, tratamento medico, e um anno depois do ingresso no referido instituto, salario estipulado, relativo ao serviço que cada um prestar.

2.º A crear e manter duas escolas do ensino primario, regidas de accordo com o regulamento da Instrucção Publica do Estado durante o tempo da condição 3.ª do artigo 1.º

3.º Ao concessionario ficam estabelecidos os prasos de um anno para dar começo ao serviço do levantamento da planta da ilha e o de dous annos, depois da apresentação da planta, para a exploração da referida ilha de Itamaracá, perdendo o direito aos favores concedidos pelo presente Decreto, se no referido prazo de dous annos não der começo á dita exploração.

Art. 4.º O presente contracto, para os fins legaes, terá o valor de mil contos de reis.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

J. A. Corrêa da Silva.

5.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Fevereiro de 1891.

O Desembargador José Antonio Corrêa da Silva, Governador do Estado de Pernambuco, attendendo ao que requereram Araujo e Monteiro, senhores da Usina Bamburral, construida no engenho do mesmo nome, situado no termo de Amaragy, da comarca da Escada, e usando da autorisação contida no Decreto deste Governo de 15 de Outubro ultimo, resolve expedir o seguinte

Decreto :

Art. I Fica concedido a Araujo e Monteiro, proprietarios da Usina Bamburral, situado no engenho do mesmo nome, o auxilio de duzentos contos de réis, conforme o art. 14 do citado Decreto, em apolices de 7 % ao anno, que serão recebidas ao par, sob as seguintes condições :

1· O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de 200:000$000 em apolices, a juro de 7 % ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelos concessionarios.

2· Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca não só sobre a Usina Bamburral com todos os seus machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem, como tambem sobre o engenho Bamburral, onde se acha fundada aquella Usina, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem; ficando alem disso obrigados os concessionarios a fornecerem a Usina todas as canas do engenho Visgueiro, emquanto durar o debite da mesma Usina para com o Estado.

3· O pagamento da quantia de duzentos contos de réis será feito pelo Estado de uma só vez, depois que os concessionarios apresentarem perante o Thesouro do Estado, competente e legalmente inscripta em primeiro lugar no respectivo registro de hypotheca e sem concurso de outro credor, escriptura de hypotheca, de que trata a clausula anterior; ou mediante cessão, tambem naquellas condições e devidamente registrada da hypotheca daquella Usina e engenho, feito pelo Banco de Credito Real ao Estado de Pernambuco.

4· Quer n'um quer n'outro caso, todos os titulos, demarcações, certidões, contractos e documentos, quer referentes a Usina Bamburral e engenho do mesmo nome, quer pessoalmente aos concessionarios e que se acham em poder do Banco de Credito Real, serão entregues pelos concessionarios ao Thesouro do Estado, onde ficarão archivados conjunctamente com a escriptura de hypotheca ou cessão de hypotheca ao Estado.

5· A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 % annualmente e começará logo que a Usina tenha tirado duas safras completas.

6· Desde, porem, que a Usina der dividendo superior a 12 %, o excesso será todo applicado a amortisação das apolices.

7· A importancia dos juros das apolices será recolhida, quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre, para esse fim. Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

8· Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o Governador do Estado, o debito n'aquella importancia começará a vencer o juro da móra a razão de 1 % ao mez.

9· Se durante dois annos, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada neste artigo, a quota da amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra, na razão de 1 % ao mez.

10. Em qualquer dos casos da clausula antecedente, o Estado administrativamente se pagará como credor anticretico pelas rendas da Usina, collocando n'ella um administrador.

11. Os concessionarios terão uma escripturação em forma commercial, feita por guarda-livros, que poderá ser examinada por ordem do governo do Estado. devendo, em todo caso ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da Empresa.

12. Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e, na epocha marcada, a respectiva quota de amortisação.

13. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e os concessionarios serão definitivamente resolvidas por dous arbitros, nomeados um pelo Governador e outro pelos concessionarios. No caso de desacordo entre os arbitros, cada um d'elles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

14. O contracto resultante da presente Portaria, salvo o caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferida a gricultores; precedendo, porém approvação do Governo do Estado com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

15. O valor do presente contracto é fixado, para os effeitos legaes, om tresentos contos de reis....... (300:000$000.)

16. Ficam fazendo parte do presente contracto as disposições do Decreto de 15 de Outubro do anno passado, no que lhe puder ser applicado.

17. Os concessionarios obrigar-se-hão a assignar o presente contracto dentro do prazo de quinze dias a contar da data da presente portaria, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2· Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos :

— O desembargador governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o art. 2º § 1.º do decreto n. 7, de 20 de Novembro do anno passado,

Decreta

Art. 1.º Fica pertencendo ao termo de Quipapá o districto de paz de Barra de Jangada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Alves Cavalcante, chefe da 3ª secção da secretaria deste governo, resolve prorogar por um mez, com ordenado, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear uma commissão composta dos agricultores Barão de Contendas, commendador José Pereira de Araujo e engenheiro Francisco Apologorio Leal para verificar se a Usina Santa Filonilla, sita no municipio da Escada, tem capacidade para fabricar diariamente 100 saccos de assucar, com 75 kilos cada um, podendo comportar o augmento até 150 saccos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, resolve considerar sem effeito a portaria de 14 de Outubro deste anno, na parte que nomeou Joviniano José de Albuquerque para o posto de commissario da guarda local do municipio de Cabrobó, visto não haver o referido cidadão solicitado o respectivo titulo dentro do praso marcado por portaria de 24 de Novembro ultimo, extincto em 14 do corrente.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa para o posto de commissario da guarda local do municipio de Cabrobó.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio n. 2593 de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Goyanna o cidadão Manoel Evaristo de Oliveira Mello.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram os proprietarios da empreza do *Diario de Pernambuco*, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro de 13 do corrente, n. 1060, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de 4:856$040 ao decreto orçamentario vigente, afim de occorrer ao pagamento de igual quantia devida aos peticionarios em virtude do accordão do Tribunal da Relação pelo qual obtiveram sentença contra a Fazenda do Estado na questão relativa a rescisão do contracto da publicação dos debates da extincta Assembléa Legislativa Provincial.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro e autorsou-se dito pagamento.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Daniel Marques Guimarães acerca da isenção do pagamento dos impostos de decima que está a dever de sua casa de taipa n. 8 A, á rua da via-ferrea de S. Francisco;

Attendendo que o peticionario não pode, pelo estado de pobreza a que se acha reduzido solver o seu debito, accrescendo que o pedido de que se trata está comprehendido nas disposições da lei n 1544, de 13 de Março de 1881;

Resolve, de accordo com a informação prestada pelo inspector do Thesouro em officio n. 1030, de 11 do corrente, dispensar o peticionario do pagamento da quantia de que é devedor da Fazenda do Estado, a contar do exercicio de 1881, e determinar que lhe seja applicado o favor da da citada lei n. 1544. – Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro do Estado.

Officios :

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para ulterior deliberação informai-me de que data é o Aviso do Ministerio da Justiça que arbitrou a ajuda de custo ao bacharel Bernardino Maranhão juiz de direito da comarca de Leopoldina de que trata o vosso officio n. 863 de 10 do corrente.

— Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandardes pagar ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife a quantia de 44$400, de que trata o documento junto, proveniente dos medicamentos fornecidos por ordem deste governo pela pharmacia do hospital Pedro II, para tratamento de indigentes variolosos, correndo a despeza por conta da verba—Soccorros Publicos.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Ao inspector do Thesouro do Estado. — Tendo sido considerada sem effeito, por acto de 19 de Novembro ultimo, a remoção do professor Theodoro Didimo Correia de Abreu, da cadeira de Bom Conselho para a da Ilha do Jardim, autoriso vos a mandardes transcrever no titulo de sua remoção para a cadeira de Chã de Carpina a verbação feita no titulo anterior.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que requereu o cidadão Augusto Xavier Carneiro da Cunha, e tendo em vista a vossa informação, em officio n. 1,045, do 1º do corrente, autoriso-vos a contractardes com o mesmo cidadão a fundação de quatro Usinas que pretende estabelecer nos municipios de Garanhuns, Caruarú, Nazareth e Timbaúba deste Estado, por si ou por companhia que organisar, sobre as seguintes bases :

1.ª Cada uma das mencionadas Usinas deverá funccionar com motores aperfeiçoados, como os que ora são empregados na America do Norte, para descaroçar e ensaccar algodão e extrahir oleos vegetaes, com a capacidade de preparar em 24 horas 200 saccos de algodão e 1,200 litros de oleo;

2.ª Cada uma das Usinas conterá uma secção destinada ao fabrico de panno para coberta de mesa, redes e cobertores de algodão, bem como de costume de couros, tudo movido por modernos machinismos;

3.ª O mencionado empresario, seus herdeiros ou companhia que organisar, gozarão da isenção de impostos do Estado durante o praso de 10 annos a contar da data da inauguração dos primeiros trabalhos industriaes, sobre os edificios das fabricas, suas dependencias, depositos, machinismos, materia prima e productos;

4.ª O empresario será obrigado a adiantar aos plantadores de algodão e de semestes para o fabrico de oleo, capital a juro não excedentes de 8 % ao anno;

5.ª A empreza admittirá como aprendizes em cada uma das ditas Usinas o numero de 10 orphãos e creanças desvalidas de 10 annos de idade, aos quaes serão ministrados a alimentação, vestuario, dormitorio e tratamento medico. Depois do primeiro anno de aprendizagem ser-lhes marcado o salario de 320 réis diarios; cessando o onus de vestuario e do alimento logo que o salario seja augmentado para 1$000 diario;

6.ª O peculio dos orphãos será entregue semestralmente a seus pais, tutores e na falta destes, ao juiz de orphãos;

7.ª Os orphãos ou desvalidos serão designados pelo governo ou apresentados ao empresario pelos respectivos juizes de orphãos a quem compete a fiscalisação delles nos estabelecimentos;

8.ª Terá o contracto, para fins legaes o valor de 100:000$000.

— Ao mesmo. — Deferindo a petição de Herbert John Perman, declaro-vos que no contracto autorisado em 24 de Novembro ultimo para o fabrico de phosphoro deve accrescentar-se que a isenção de impostos concedido por 10 annos aos ditos empresarios comprehende tambem os municipaes não só a respeito da fabrica, suas dependencias e productos como dos machinismos, materia prima concernente a mesma fabrica. — Communicou-se a Intendencia Municipal.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A' vista de nossa informação n. 691 de 13 do corrente, autoriso-vos a mandardes satisfazer o incluso pedido de artigos necessarios ao expediente do 14º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commissario da guarda local de Triumpho.— Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 21 de Novembro ultimo que já foram expedidos ao Thesouro do Estado os esclarecimentos relativos ao fornecimento d'agua e luz aos diversos quarteis das guardas locaes; e quanto aos vencimento que vos competem só poderão ser percebidos a contar da data em que assumiste o exercicio do vosso cargo.

— Ao Dr. Antonio Cavalcante Pina.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio e telegramma de 8 e 9 do corrente mez, que nesta data expeço ordens ao provedor da Santa Casa de Misericordia para vos remetter alguns medicamentos apropriados ao tratamento da variola.

Portarias :

— Declaro á intendencia municipal de Villa Bella que, devendo vigorar no exercicio financeiro municipal vindouro a actual lei do orçamento até que outra seja votada pelo congresso legislativo deste Estado, conforme é expresso no artigo 3º das disposições transitorias, do decreto de 21 de Novembro findo, e sendo muito provavel que na proxima reunião do mesmo congresso haja alterações nas taxas dos impostos e suppressão de alguns decretados pela lei n. 2,019, de 1889, deixo de approvar as arrematações constantes no termo annexo ao seu officio de 4 de Outubro ultimo, afim de evitarem-se confusões e arrematações de arrematantes pedindo abates, sempre prejudiciaes aos interesses municipaes.

Cumpre, portanto, que a arrecadação dos impostos seja feita por administração, conforme faculta a lei.

— Declaro á intendencia municipal do Granito que convém aguardar a reunião do congresso legislativo do Estado a quem cabe resolver sobre o assumpto do seu officio de 16 de Setembro findo, que assim fica respondido.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 1ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem, até a cidade do Cabo, ao tenente commissario da respectiva guarda local, e providencie quanto ao transporte, nas mesmas condições, de duas pessoas de familia ao mesmo commissario.

— Idem, idem, idem da estação de Cinco Pontas á de Una com direito a bagagem ao subcommissario da guarda local de Floresta e em carro de 2ª classe a uma praça que o acompanha.

— *Mutatis mutandis* ao engenheiro em chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco para dar passagem até Garanhuns.

— Idem, idem, idem de ida e volta até a Escada, a duas praças, e providencie quanto ao transporte de um preso que ellas conduzem para aquella cidade.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de 2ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem, até Timbaúba a uma praça da respectiva guarda local.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios :

— Ao commandante das armas. — O desembargador governador do Estado, manda declarar em resposta ao vosso officio, n. 2,100, de 10 do corrente, que a directoria do Arsenal de Guerra, está autorisada a satisfazer o pedido annexo ao citado officio relativo ao fornecimento de artigos de expediente necessarios ao 14º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo.—De ordem do desembargador governador do Estado, declaro, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio, n. 2,071, de 6 do corrente, que, á vista da informação junta, por copia, de 15 deste mez, sob n. 693, nesta data é submettido a consideração do ministerio da guerra o pedido annexo ao citado officio, relativo ao fornecimento de artigos de fardamento para o 2º batalhão de infantaria.

— Ao inspector do Thesouro.—O desembargador governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes que, no requerimento dos empregados da extincta assembléa legislativa provincial, a que se refere a informação desse Thesouro, de 5 do corrente, sob n. 1.035, foi hoje proferido o despacho seguinte : « Aguardem a reunião do congresso do Estado. »

— Ao cidadão Francisco Athelano.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que deveis solicitar da intendencia os objectos constantes da relação annexa ao vosso officio de 14 do corrente, para o serviço da vaccinação nesse municipio visto o governo não poder fornecel-os por falta de credito na lei do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos :

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de fazenda, em officio de hoje datado, n. 871, resolve abrir sob sua responsabilidade, de accordo com a autorisação que lhe confere o § 7, artigo 5º, do decreto n. 2,884, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da quantia de 122$, á verba do § 1º—Corpo de Saude—do ministerio da guerra, exercicio vigente, afim de ter logar o pagamento dos vencimentos que competem ao pharmaceutico tenente Oscar Pereira da Silva, no corrente mez.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria.

— O desembargador governador do Estado, resolve remover o professor Philomeno Raymundo Nunes Lima, da cadeira de ensino primario de Gamelleira para a de Quipapá, e desta, professor Adolpho Astolpho Luiz de Albuquerque para aquella.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios :

— Ao conselheiro presidente do supremo tribunal da relação. — Transmitto vos a resposta que o juiz de direito da comarca de Nazareth, deu sobre a reclamação de antiguidade do bacharel Vicente Candido Ferreira Tourinho, juiz de direito da comarca de Caravellas, no Estado da Bahia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Autoriso-vos a mandardes pagar a Francisco Manoel da Silva & C., a quantia de 5$200, de que trata a conta junta, proveniente de quatro lancetas que por ordem deste governo foram remettidas ao Dr. Antonio Cavalcante Pina, delegado de hygiene, em Nazareth, correndo a despeza pela verba—Soccorros publicos.—Communicou se ao inspector da hygiene.

— Ao mesmo. -Communico-vos que o juiz de direito da comarca de Cabrobó, bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos entrou no dia 1 do corrente no gozo da licença de 3 mezes que concedi ultimamente.

Na mesma data foi substituido pelo juiz municipal do termo da mesma denominação bacharel Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães.

— Ao mesmo.—Providenciai para que ao conselheiro provedor da Santa Casa de Misericordia seja entregue por conta da verba—Terras Publicas e Colonisação a quantia de 6:000$000 para indemnisar as despezas feitas com immigrantes recolhidos ao Hospital Pedro II, e recorrer a outras de igual natureza.

— Ao presidente do Tribunal do Jury.—Cumpre-me participar-vos que, por affluencia de serviço, tem deixado de comparecer ás sessões desse Tribunal o porteiro desta Secretaria major Hemeterio Maciel da Silva.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Deferindo nesta data a replica de D Marianna Emilia de Moraes, mãi e herdeira do fallecido bacharel Elisiario Augusto de Moraes 3º escripturario dessa repartição sobre a qual versa o meu officio de 26 de Novembro ultimo, autoriso-vos a mandardes pagar á peticionaria durante um anno, a gratificação a que tem direito de conformidade com o art. 4º das instrucções de 17 de Janeiro de 1887.

— Ao mesmo.—A vista do que expondes em officio de 10 do corrente n. 10 de 7, acerca das propostas que vos devolvo apresentadas a junta de fazenda desse Thesouro para fornecimento de 300 pratos e igual numero de tijellas de louça de Japy, 50 tinas e 20 baldes de madeira á Casa de Detenção autoriso-vos a providenciardes no sentido de serem os referidos objectos comprados administrativamente pelo administrador daquelle estabelecimento uma vez que em outra occasião o fez por preço mais vantajoso.

— Ao mesmo.—Remetto vos o aviso do Ministerio da Justiça de 23 de Setembro ultimo afim de prestardes os esclarecimentos nelle exigidos acerca da ajuda de custo pedida pelo bacharel Alcides Rodrigues de Souza nomeado juiz municipal do termo de Flores.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento, a que se refere a informação desse Thesouro de 10 do corrente n. 1044, autoriso vos a mandardes pagar ao ex-professor interino, tenente José da Vera Cruz Campos os vencimentos que lhe forem devidos por haver leccionado na cadeira de Camahyba quer por contracto quer interinamente.

Nesta data me dirijo ao inspector geral da instrucção publica no sentido de authenticar os attestados de exercicio passados ao mesmo professor pelo substituto do delegado litterario respectivo.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora da aula pratica da Escola Normal Maria Candida de Figueiredo Santos sobre a que versa a vossa informação n. 971 de 18 de Novembro ultimo autoriso vos a mandardes pagar-lhe os vencimentos a que tem direito correspondentes ao periodo decorrido de 17 a 24 de Agosto do corrente anno.

— Ao inspector dos portos e das obras federaes do Estado.—Tendo de levar ao conhecimento do Ministerio da Agricultura o estado em que se acha o Isthimo de Olinda, convem que apresenteis com urgencia um orçamento das obras nelle indispensaveis. Entretanto recommendo-vos que providencieis para que seja evitada a ruptura a que esta exposto.

Portarias :

— Os Srs. representantes do Lloyd Brasileiro neste Estado mandem transportar, por conta do Ministerio da Guerra, até o Estado da Parahyba, ao tenente pharmaceutico Oscar Pereira de Carvalho, que para alli segue de ordens do referido Ministerio.

— Os Srs. representantes do Lloyd Brazileiro n'este Estado mandem transportar, por conta do Ministerio da Guerra, até o Estado da Parahyba, a ex-praça do 2º batalhão de infantaria Luiz Pereira da Cunha, que teve baixa por incapacidade physica, em 2 do corrente mez, e vai residir n'aquelle Estado, onde habitava, quando entrou para o serviço do exercito, conforme consta do officio do commandante das armas de hontem datado, sob n. 2154.—Communicou se ao commandante das armas.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro deem passagens de prôa por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça, do porto d'esta capital ao de Belém ao 2º sargento João Rodrigues Pinheiro e a duas praças do corpo de policia do Estado do Pará Victalino Alves de Souza e Francisco Pinto Brandão que d'alli vieram conduzindo o deportado de nome Joaquim Lucio.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro deem passagens de prôa, por conta do Ministerio da Justiça, do porto d'esta capital ao da Parahyba ao sentenciado de nome Felix, perdoado da pena a que foi condemnado em um dos termos d'aquelle Estado.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagens de ré até Natal na 1ª viagem do corrente mez aos portos do norte, ao bacharel Belmiro Milanez de Loyola, sua senhora, uma filha menor e um sobrinho, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagens de ré para Aracajú a D. Maria Lobão e sua filha D. Maria da Conceição Lobão, por conta das gratuitas a que o governo tem direito na 1ª viagem de Janeiro proximo vindouro para os portos do sul.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagens para Amaragy a Francisco Xavier Rodrigues de Miranda, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, na ultima viagem d'este mez para os portos do sul.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passacem por conta do Estado, em carro de 1ª classe com direito a bagagem, da estação do Brum a d'aquella cidade ao commissario da guarda local, Josino Alexandrino de Oliveira.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios :

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De ordem do desembargador governador do Estado communico vos que o sub-commissario nomeado para a guarda local do municipio de Buique Felippe Benicio Cavalcante assumio o exercicio de seu posto no dia 5 do corrente.

— O desembargador governador do Estado para poder providenciar sobre o final de vosso officio de hontem datado, sob n. 2607 recommendo-vos que informeis qual o motivo do transporte dos detentos de [illegible]mes Adão Ribeiro da Costa e Joaquim Ignacio [illegible] Souza.

DESPACHOS DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1891

Augusto Labille. — Passe carta de naturalisação.

Augusta Carneiro. — Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Benedicta, ex-escrava. — Informe com urgencia o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.

Detentos recolhidos na Casa de Detenção.—Ao administrador da Casa de Detenção para informar.

Domiciano da Silva e Souza Araquam. — Informe com urgencia a Intendencia Municipal da Boa Vista.

Epaminondas José da Silva. — Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Rodrigues da Costa. — Informe com urgencia o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.

Fielden Brothers. — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Justino dos Santos Gloria. — Informe com urgencia o Dr. chefe de policia.

João Guedes Correia Gondim.—Dê-se.

João Luiz de Araujo.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Joaquim Antero da Silva Vieira. — Informe a Intendencia Municipal de Bom Conselho.

Bacharel José Mariano Carneiro Leão. — Sim.

Lauriano de Albuquerque Lins. — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Sim, nos termos do officio de hoje do inspector do Thesouro do Estado.

Maria Candida de Figueiredo Santos. — Passe portaria na fórma requerida.

Pedro Celso Uchôa Cavalcante. — Concedo, com ordenado, na fórma da lei.

Pedro Antonio.—Informe com urgencia o Dr. juiz de direito criminal da comarca do Recife.

Sebastião Cangussú.—Informe o Dr. chefe de policia.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,
H M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N 29—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Manoel Presciliano da Costa Cordeiro, remettido pelo Dr. juiz de direito da comarca da Victoria, como pronunciado em crime de morte.

A' ordem do Dr. juiz de direito especial do commercio, Carolino José da Cruz, por falta de cumprimento de deposito.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Pedro Gomes, Candido Ferreira da Silva, Felix José Ferreira, Joaquim José do Monte, Joaquim Pereira da Silva Bem-te vi, Demetrio da Silva Oliveira, Pedro Espindola da Costa, Firmino José Fernandes, Josepha Augusta do Monte e Joanna Eugenia da Conceição, por disturbios.

MUTILADO

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José Luiz Machado de Araujo e Maria Francisca da Conceição ou Leocadia Maria da Conceição, por disturbios e embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista Germana de tal, por disturbios e embriaguez; Leonor da Conceição do Nascimento, por disturbios; e João de Souza Pereira, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Afogado, João Felix da Silva, conhecido por Zambêta, por offensas a moral publica e uso de armas defeza.

A' ordem do subdelegado da Varzea, João Paulino Rodrigues por offensas a moral publica; e Marcellino de Oliveira Mello, por disturbios.

Pelo subdelegado do 2º districto da Graça, foi remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu, contra os individuos de nomes Paschoal Ribeiro da Luz Justino dos Santos Gloria, Pedro Avelino de Albuquerque José Caetano Pinto e Joaquim Francisco de Sant'Anna, por crime de roubo.

— Pelo Dr. delegado do 2º districto da capital, foi tambem remettido do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, o inquerito a que procedeu, por crime de estellionato, contra Manoel Lopes Machado Francisco Lopes Machado e Conrado da Fonseca e Silva.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado. — O chefe de policia, *Gaudino Eudoxo de Britto*.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1891

João Baptista Cabral.—Certifique-se.

Antonio Fernandes Xavier de Lima.—Informe o Dr. contador.

Elisa Candida de Figueiredo Mello, José Luiz de França Torres e Pacifico Paulino Malaquias.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Browns & C. e Pedro Joaquim da Cunha Cavalcante.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1891

Graciliano Filicissimo Cabral.—Como requer.

Olindina Petronilla de Barros.—Justifico.

José Francisco Florencio de Souza.—Justifico

Juventina Amelia Carneiro de Oliveira.—Justifico.

Theodoro Didimo Correia de Abreu.—Justifico.

Maria Rita de Aguiar Fonceca.—Justifico.

Martinho José de Jesus.—Justifico.

INDUSTRIAS E ARTES

A linha telephonica que deve por em communicação Londres com Paris, não poderá ser aberta ao publico antes de dous mezes.

A linha geral consta de tres partes distinctas: um terço que vai de Paris a Sangatte, perto de Calais; um cabo submarino que liga Sangatte com a bahia de Santa Margarida, perto de Douvres; finalmente um outro troço terrestre que põe em communicação a costa ingleza com a cidade de Londres.

A parte franceza está terminada desde o mez de Julho ultimo e prompta a ser presa ao cabo submarino que pode ter sido immergido durante o mez de Janeiro.

*

Segundo um calculo approximado a producção dos vinhos em França, no anno de 1890, foi a seguinte:

França—hectares plantados 1 816 544.
Colheita media hectolitros 15.
Total da colheita hectolitros 27 416 327.
Preço medio, por hectolitro 36 francos.
Valor approximado da colheita 988.793.866 francos.
Argelia—Colheita, hectolitros 2.844.130.

Confrontando estes algarismos com os do anno de 1889 achamos uma pequena diminuição na área plantada, porém um augmento de cerca de 4.200.000 hectolitros na quantidade e de cerca de 107.000.000 de francos no valor da colheita de 1890.

*

A exposição universal que deve ter lugar em Chicago, para celebrar o centenario da descoberta da America, foi confiada a uma sociedade particular que deve providenciar sobretudo na acquisição de terrenos, construcções, pessoal, finanças etc.

O estado não contribue com cousa alguma, mas reserva-se o direito de fiscalisar a escolha dos locaes o plano das edificações, e o emprego de fundos da sociedade.

Nestas condições ninguem poderá negar que foi preciso um grande valor aos homens que se encarregam da empresa arriscada e colossal de fazer as honras dos Estados Unidos—á agricultura, á industria e ao commercio do mundo inteiro.

O presidente Harrison declarou que a exposição de Chicago será aberta a 1 de Maio de 1893 e que só será encerrada cinco mezes depois.

O presidente vai, por isso, em nome do governo e do povo americano, convidar a todos os povos da terra para tomarem parte na grande exposição.

*

Em S. Paulo foi lançada uma empresa sob o nome de Alpestre Paulista com o fim de explorar estabelecimentos alpestres e balnearios, que fundará em Santos, Sorocaba, Campos do Jordão e Serra do Calda.

O capital da empresa é de 2.000:000$000.

*

Ainda no mesmo Estado de S. Paulo o Dr. Jesuino Cardoso e outros firmaram contracto com a intendencia da villa da Cotia para construcção, uso e goso de uma linha de tramway entre a Cotia e as respectivas estações de Caruary, dirigindo-se antes até ás divisas da Cotia, a entroncar com as linhas concedidas aos mesmos senhores no bairro de Pinheiros.

Igualmente installou-se a companhia Manufactora Sul Paulista, cujo fim é explorar engenhos de arroz e assucar no municipio de Iguape; bem como lançou-se na praça a Companhia Progresso, cujo fim é adquirir o palacete Timotheo, na rua Quinze de Novembro, para um grande café restaurant, bancos e estabelecimento balneario.

FINANÇAS E COMMERCIO

O grande exito alcançando com o emprestimo de 869 milhões de francos, tem sido largamente celebrado não só pela imprensa franceza como pela estrangeira.

Effectivamente, a França deve-se sentir orgulhosa com o resultado obtido, por ter sido coberto 16 1/2 vezes o emprestimo; porque d'aqui se conclue que os seus recursos adquiriram uma enorme potencialidade, ainda que tenhamos de applicar um coefficiente de correcção para o exagero da subscripção individual, que o estimulo do lucro instigava por se contar antecipadamente que só a decima parte dos pedidos poderiam ser satisfeitos e que a vaidade nacional tanto fazia avolumar.

As sommas que ficam disponiveis do emprestimo, regressam ao mercado e graças aos seus effeitos, a liquidação na bolsa foi muito facil, e veio contrabalançar os effeitos da anterior que havia sido laboriosa, pela carestia dos reportes, em consequencia dos preparativos para o emprestimo.

O resultado da subscripção do emprestimo destinado a consolidação dos diversos titulos de divida fluctuante e a sua conversão á um unico typo de renda de 3 %, é devido não só ao superior criterio com que o Sr. Rouvier dispôz os preliminares da operação, como ao enthusiasmo com que o publico francez tem secundado os esforços do illustre financeiro.

A taxa da emissão d'este emprestimo foi de 92 55; e as na bolsa de Pariz, logo na segunda-feira se venderam os novos titulos a 92 42 facto este que ha de concorrer poderosamente para incitar os estimulos dos subscriptores.

Nenhumas preferencias foram concedidas aos portadores dos titulos, cuja conversão se antecipou, sendo eguaes para todos os direitos da subscripção, que foi aberta em todas as repartições de fazenda, delegações do Banco de França e em todas as agencias e casas bancarias de França. Os tres estabelecimentos bancarios de Pariz, que teem agencias em Londres, foram encarregados de ahi receber a subscripção para assim se evitarem prolixas translacções de numerario que poderiam affectar o grande centro monetario.

Com a adopção d'sta medida o cambio de Pariz sobre Londres, que mostrava todas as tendencias de descer ao nivel do *gold point* para as importações melhorou um pouco, subindo a 25 2 e para o papel a dez dias depois do dia 12 houve já compradores a 25 24.

Se a subscripção não fosse aberta em Londres, tornava-se necessario fazer transferir para Pariz todas as sommas disponiveis em ouro para se fazer o deposito de garantia, porque em Londres esse deposito pode ser feito em notas, e por consequencia não determina a drenagem do ouro, que fica reservada para depois da repartição e que talvez seja de pouca monta, porque o rateio promette ser importante.

*

O Banco de Guimarães propõe um dividendo de 2$400 por acção, um resultado das operações bancarias do anno findo.

*

A 4 de Janeiro reuniu-se o Banco Commercial do Porto em assembléa geral de accionistas para a apresentação do relatorio e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal, com referencia ao anno findo e proceder á eleição dos corpos gerentes.

A conta de lucros e perdas d'este Banco apresenta o saldo de 75:250$920 ao qual a direcção propõe este destino.

Para augmento do fundo de reserva, 10:000$ réis.

Para dividendo do 2.º semestre 3 p. c. ou 6$ por acção, completando assim o dividendo annual de 6 p. c. ou 12$000 por acção, livre do imposto de rendimento, réis 55:572$000.

Para passar á conta nova de lucros e perdas no corrente anno, com applicação a diversos encargos, 9:678$926 réis.

O conselho fiscal approva o relatorio e contas da direcção, bem como a proposta para a applicação dos lucros, e propõe um voto de louvor á direcção pela sua conscienciosa e proficua administração.

PERNAMBUCO

ESTATUTOS DA Companhia Industrial Pernambucana

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Usina João Alfredo passará a denominar-se Companhia Industrial Pernambucana, elevando o seu capital e ampliando os seus fins que passarão a ser:

I. Explorar no Estado de Pernambuco e nos Estados vizinhos todas as industrias que parecerem remuneradoras, a começar, porém, pelas duas que correspondem aos dous principaes productos do norte—a canna e o algodão.

II. Continuar a explorar a usina que já possue no valle do Capibaribe, em Goyanna, augmentar e desenvolvel-a segundo os melhores processos conhecidos e que vierem a ser descobertos no futuro, e fundar outras usinas no mesmo ou em valles differentes.

III. Adoptar o systema de plantação directa da canna, aproveitando os terrenos que já possue no mesmo valle e outros applicando os processos de cultura mais aperfeiçoados e economicos, adquirindo novas especies de sementes, e cultivando-as segundo os meios agronomicos tendentes a augmentar a riqueza sacharina da planta.

IV. Fundar já uma grande fabrica de tecidos no terreno que possue no engenho Camaragibe, para todas as especies de tecidos que tiverem mais facil sahida neste e nos mercados vizinhos.

V. Fundar outras fabricas para tecidos de algodão, lã, linho e seda, habilitando-se a produzir na especie tudo o que a industria realiza em outros paizes e for julgado opportuno e conveniente neste.

VI. Emprehender por conta de terceiros, a organisação e montagem de outras empresas similares.

VII. Introduzir em suas fabricas operarios estrangeiros escrupulosamente escolhidos na Europa, com todas as condições de aptidão e moralidade, aos quaes fará todas as vantagens, desde a installação em habitações commodas e hygienicas, até a organisação de escolas, hospitaes, instituições de economia, beneficencia e auxilio mutuo, divertimentos, etc. capazes de compensar o esforço e dedicação que delles exigirá, sem exclusão dos trabalhadores nacionaes.

VIII. Obter dos governos federal e dos estados todos os favores geraes concedidos a empresas similares.

IX. Trabalhar sob o regimen da mais ampla liberdade, com exclusão de toda sorte de privilegios, subvenções e garantias de juros.

Art. 2.º A séde da Companhia será na cidade do Recife.

Art. 3.º O seu prazo de duração será de 40 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL LUCROS DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 4.º O capital social fica elevado a....... 6.000:000$000, em duas series de 15.000 acções cada uma, do valor nominal de 200$000. A primeira serie será emittida já; a segunda só em caso de tornar a Companhia grande desenvolvimento, por expressa deliberação da assembléa geral.

Art. 5.º Depois de avaliado o activo actual da Companhia, nos termos do § 2.º do art. 3.º do decreto de 17 de Janeiro de 1890, e repartido em acções pelos antigos accionistas o valor em que for este estimado, o excedente, dando-se sempre preferencia aos ultimos, será posto em subscripção.

Art. 6.º As entradas da primeira serie serão feitas do modo seguinte: 30 por cento no acto da subscripção e até 20 por cento mais, em duas prestações, com intervallos nunca menores de 60 dias. O resto só depois de esgotados os recursos de credito que a lei faculta as sociedades anonymas e por deliberação da assembléa geral. O modo das entradas da segunda serie será determinado quando fôr resolvida a sua emissão.

Art. 7.º As acções, depois de integralisadas, poderão ser nominativas ou ao portador, a vontade do accionista.

Art. 8.º Os accionistas impontuaes ficarão sujeitos as penas do art. 4.º do decreto de 13 de Outubro de 1890.

Art. 9.º A transferencia das acções será feita por termo no respectivo livro de registro, assignado pelo comprador e pelo vendedor.

Art. 10. Dos lucros liquidos de suas explorações, deduzir-se-ha semestralmente 5 por cento para fundo de reserva, 5 por cento para deterioração do material das fabricas e o resto para dividendos, depois de deduzida a porcentagem de que trata o art. 29.

§ 1.º Emquanto não estiver integralisado o capital, não se poderá distribuir mais de 12 por cento de dividendo.

§ 2.º O excedente desse limite será applicado á amortização das dividas que houver, e depois á integralisação do capital.

Art. 11. O fundo de reserva poderá ser constituido por quaesquer titulos que offerecerem confiança e garantia.

§ 1.º Quando este attingir á quarta parte do capital realizado cessará a sua accumulação, ficando, porém, em deposito, para responder pelos prejuizos e eventualidades que occorrerem.

§ 2.º A porcentagem da deterioração será deduzida do valor de cada fabrica, proporcionalmente e attendendo ás condições de maior ou menor acção dos machinismos de cada uma.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 12. As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem 5 ou mais acções, inscriptas 30 dias pelo menos, antes da reunião e dos que, possuindo acções ao portador, as depositarem no escriptorio da Companhia 8 dias, pelo menos, antes da reunião.

Art. 13. Cada accionista terá por cada 5 acções que possuir um voto. Os que possuirem menos poderão assistir ás reuniões, porém não terão o direito de voto.

Art. 14. As assembléas geraes ordinarias serão annuaes, no mez de Setembro, e as extraordinarias todas as vezes que se julgar conveniente.

Art. 15. A sua convocação, constituição legal ordem e deliberação serão reguladas pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Art. 16. Serão presididas por accionista acclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; occorrendo duvida será designado por eleição.

Art. 17. A' assembléa geral compete:

I Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre o relatorio e balancetes apresentados pela directoria e sobre o parecer da commissão fiscal;

II Eleger a directoria no tempo proprio;

III Eleger annualmente a commissão fiscal;

IV Resolver sobre todos os assumptos de interesse social que lhe competirem por lei ou por força destes estatutos.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A Companhia será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos.

Art. 19. Destes um será o presidente, outro o thesoureiro e outro o gerente technico—designados pela assembléa nas eleições.

Art. 20. Para exercer o lugar de director exige-se a caução de 100 acções da Companhia as quaes não poderão ser alienadas emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas de sua administração.

Art. 21. O mandato da directoria será por 6 annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

Art. 22. Durante o impedimento prolongado ou temporario de qualquer director será elle substituido por pessoa escolhida pelos outros.

§ unico. Não se considera impedimento a ausencia a serviço da Companhia, caso em que poderá ser substituido quando o exigirem os trabalhos da mesma, a juizo da directoria.

Art. 23. Se qualquer director, sem o motivo acima ou licença da assembléa geral deixar de exercer o cargo por mais de 6 mezes, entender-se-ha tel-o resignado, procedendo-se de accordo com o artigo precedente até á primeira reunião da assembléa geral que elegerá o substituto.

Art. 24. Cabem á directoria collectivamente todos os actos de livre administração, compra e venda dos bens moveis immoveis e semoventes pertencentes ao acervo social.

Art. 25. A directoria funccionará sempre que tiver maioria absoluta, reunindo-se quando entender necessario.

§ unico. Sempre que houver deliberação de maior importancia a tomar, a juizo da directoria, será convidada a commissão fiscal para assistir a reunião.

Art. 26. Compete ao director presidente:

Representar a Companhia perante o publico, os poderes da Republica e dos Estados, em juizo ou fóra delle, podendo demandar ou ser demandado, presidir as reuniões da directoria, assignar os titulos e acções da Companhia com os outros directores e os contractos de maior importancia que a directoria celebrar.

Art. 27. Compete ao director thesoureiro:

A direcção financeira da Companhia, recepção e guarda de todos os seus bens e haveres, escripturação de toda a contabilidade, fazer os pagamentos ordenados pelo director gerente, assignar cheques sobre os bancos e effectuar todas as operações de credito de que a Companhia necessitar.

Art. 28. Compete ao director gerente:

Toda a direcção technica e administrativa da Companhia no escriptorio, fabricas e trabalhos de qualquer natureza; escolha, nomeação e demissão de todo o pessoal superior e inferior necessario, fixando-lhe os ordenados de accordo com a directoria; effectuar os contractos de importancia commum; autorisar pagamentos de folhas, contas e despezas diversas, propor a directoria todos os melhoramentos e obras que julgar convenientes aos interesses da Companhia.

Art. 29. Os directores serão remunerados:

O presidente com o honorario	de	6:000$000
O thesoureiro « «	de	6:000$000
O gerente « «	de	18:000$000

Terão alem disto uma porcentagem de 10 por cento sobre os lucros liquidos apurados, da qual 5 por cento caberá ao director gerente e 5 por cento repartidamente a cada um dos outros.

Art. 30. Emquanto os trabalhos da Companhia não tiverem maior desenvolvimento que torne impossivel a accumulação, o director gerente será tambem gerente de uma das fabricas.

CAPITULO V

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 31. A commissão fiscal será eleita annualmente pela assembléa geral, composta de 3 membros e 3 supplentes, que substituirão os primeiros em seus impedimentos, na ordem da votação.

Art. 32. Para exercer o cargo de fiscal exige-se a caução de 50 acções da Companhia.

Art. 33. Cada um de seus membros terá de remuneração 1:000$000.

Art. 34. Todos os seus direitos, deveres e responsabilidade serão regulados pelo decreto de 17 de Janeiro de 1890.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 35. Fica a directoria desde já autorisada á contrahir emprestimos dentro ou fora do paiz, por titulos preferenciaes ou outros quaesquer meios, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes assim como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoaes.

Art. 36. O anno social da Companhia será de 1º de Julho de um anno a 30 de Junho do outro.

Art. 37. Para todos os casos omissos destes estatutos vigorarão as disposições dos decretos de 17 de Fevereiro e 13 de Outubro de 1890 sobre as sociedades anonymas.

Art. 38. A primeira directoria e commissão fiscal com os respectivos supplentes será a seguinte:

Director presidente— Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
Director thesoureiro—Pereira Carneiro & C.
Director gerente—Engenheiro Carlos Alberto de Menezes.

Commissão fiscal:
Coronel Corbeniano d'Aquino Fonseca.
Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Antonio Fernandes Ribeiro.

Supplentes:
Commendador José Maria d'Andrade.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira.
Julio Cesar Paes Barreto.

Pernambuco, 26 de Janeiro 1891.

Acta da installação

EM 26 DE JANEIRO DE 1891

Presidencia do Sr. João José Rodrigues Mendes

A 1 1/2 horas da tarde, no 2º andar da casa n. 6 da rua do Commercio desta cidade do Recife, presentes os Srs. accionistas João José Rodrigues Mendes, Antonio Muniz Machado, por si e como procurador de Manoel Ignacio Pessoa de Mello, Pereira Carneiro & C., por si e como procuradores de Antonio da Costa Correia Leite, Corbiniano de Aquino Fonseca, José João de Amorim como procurador do Barão de Casa Forte, Carlos Alberto de Menezes e como membro da commissão fiscal o commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, representando 274 acções, foi acclamado presidente o Sr. João José Rodrigues Mendes, que convidou para secretario o Sr. Carlos Alberto de Menezes. O Sr. accionista Antonio Fernandes Ribeiro não podendo comparecer, mandou declarar que adheria as resoluções que fossem tomadas.

Aberta a sessão o Sr. secretario procedeu a leitura da acta da assembléa geral de 20 do mesmo mez, que foi approvada com uma rectificação do Sr. accionista Antonio Muniz Machado.

O Sr. presidente declarou que a assembléa conhecia o fim da presente reunião, que era discutir a reforma dos estatutos, tomar conhecimento da avaliação do activo feita pela commissão de louvados, resolver sobre tudo e deixar organisada a transformação da companhia Usina João Alfredo em companhia Industrial Pernambucana. Achando-se sobre a mesa o projecto de reforma dos estatutos apresentado pela commissão nomeada, o Sr. secretario procedeu a sua leitura.

Postos em discussão foram approvados com ligeiras alterações. Em seguida tomou-se conhecimento da avaliação do activo, procedendo o Sr. secretario a leitura de uma longa e detalhada justificação da avaliação, remettida conjunctamente pela commissão de louvados.

Submettida a avaliação a 1.333:168$565 o Sr. accionista Carlos Alberto de Menezes observou que importando o passivo da companhia em.. 1.076:376$491 havia um saldo a favor d'aquelle de 256:792$074; que pela lei aquelle devia ser o valor com que elle devia passar á nova companhia; como se tratava, porém, de uma simples transformação em que todos os actuaes accionistas continuavam, augmentando fortemente as suas subscripções, lhe parecia que um lucro de 50 % sobre o valor das acções, prescindindo os actuaes accionistas do proximo dividendo a que tinham direito pelo saldo da presente safra, avaliado no minimo em 69:082$628, era muito rasoavel. Propunha pois, que o capital realisado 300:000$ entrasse como 450:000$, distribuindo-se os 50% de bonificação em acções aos actuaes accionistas e abatendo-se a differença ou.... 106:792$074 do valor da avaliação do activo, na conta bens de raiz que era a mais avultada.

Posta em discussão a proposta, o Sr. Corbeniano de Aquino Fonseca observou que concordando plenamente com ella lhe parecia que era justo que como remuneração dos serviços prestados pela antiga directoria da companhia Usina João Alfredo, a quem se devia o estado lisongeiro da mesma companhia e mais pelos serviços prestados na transformação que se estava operando, conseguindo pela primeira vez nesta praça a organisação de uma companhia como a projectada com capital avultado e com tantos elementos de prosperidade, propunha que a exemplo do que se fazia no Rio de Janeiro, se votasse uma porcentagem de corporação em favor dos dous membros da antiga directoria, Pereira Carneiro & C., e João José Rodrigues Mendes e do accionista Carlos Alberto de Menezes que figuravam justamente como encorporadores.

Unanimemente approvada a idéa, propoz o mesmo Sr. accionista que esta porcentagem fosse de 3 % sobre o valor da 1ª serie do capital novo.

Approvada ainda a proposta, resolveu-se que esse lucro seria pago aos encorporadores em acções ou em dinheiro, declarando elles que preferiam em acções se houvesse.

Assim resolveu-se que o primitivo capital passasse para a nova companhia como 540:000$ levando-se a differença que ainda ficava do valor do activo sobre o passivo ou 16:792$074 a deduzir da avaliação do mesmo activo na conta bens de raiz.

Agitando-se mais a duvida sobre si, as acções beneficiarias concedidas aos actuaes accionistas e aos encorporadores, deveriam ser integralisadas, resolveu-se que sendo do espirito do projecto da nova Companhia não integralisar as ditas acções, chamando apenas no maximo 50% do capital nominal, se desse as novas acções com 50 % do capital realisado.

Nada mais havendo a resolver o Sr. presidente declarou que estavam preenchidas todas as formalidades preliminares da lei, para a constituição da nova Companhia, uma vez que a [illegible] tinha sido approvada como parte dos Estatutos.

Assim pois declarava organisada a Companhia Industrial Pernambucana como transformação da Companhia Usina João Alfredo, sendo seus directores na forma dos Estatutos conselheiro Dr. Joaquim C. d'Araujo, director presidente, advogado e lente da Faculdade de Direito, residente a rua do Visconde de Goyanna n. 100; Pereira Carneiro & C., director thesoureiro, negociantes residentes á rua do Commercio n. 6; Carlos Alberto de Menezes, engenheiro civil, residente á rua das Creoulas n. 14, na Capunga, director gerente. Commissão fiscal: Coronel Corbeniano de Aquino Fonseca, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Antonio Fernandes Ribeiro; supplentes: Commendador José Maria de Andrade, Carlos de Moraes Gomes Ferreira e Julio Cesar Paes Barreto.

Congratulando-se com os Srs. accionistas pela organisação da Companhia, que era a primeira manifestação do quanto poderá a iniciativa intelligente e esforçada n'este Estado o Sr. presidente declarou que estava certo o exemplo seria fecundo em imitações, marcando para esta terra uma nova era de desenvolvimento e prosperidade.

Faltava só preencher as ultimas formalidades legaes, pôr em subscripção e fazer a primeira chamada do augmento do capital, o que esperava ficaria tudo concluido em poucos dias, podendo a nova Companhia começar a funccionar no proximo mez de Fevereiro.

E encerrou-se a sessão da qual lavrei a presente acta, que vae assignada por mim e pelos accionistas presentes.

João José Rodrigues Mendes, presidente.
Carlos Alberto de Menezes, secretario.
por procuração de Antonio da Costa Coreia Leite.
Pereira Carneiro & C.
Antonio Muniz Machado.
por procuração de Manoel Ignacio Pessôa de Mello
Antonio Muniz Machado.
por procuração de José João d'Amorim.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

—

Illm Sr. presidente da Meritissima Junta Commercial.—Os abaixo assignados, director e thesoureiro da Companhia Industrial Pernambucana, requerem que se digne mandar certificar lhes, se estão archivados na sua Meritissima Junta, os Estatutos da referida Companhia, com declaração da data em que o foram e dos nomes, profissões e moradas dos administradores.

Nestes termos

Pedem deferimento.

E. R. M.

Recife, 6 de Janeiro de 1891.

Pereira Carneiro & C.
Joaquim Correia d'Araujo.

Certifique-se.

Recife, 6 de Fevereiro de 1891.

Olinto Bastos.

Certifico, em virtude do despacho supra, que os estatutos e mais documentos exigidos pela lei, da Compandia Industrial Pernambucana, foram archivados nesta Secretaria aos 5 do corrente em cumprimento de despacho da mesma data e que os nomes, profissões e moradas dos administradores, são os seguintes: conselheiro Dr. Joaquim Correia d'Araujo, director presidente, advogado e lente da Faculdade de Direito, residente á rua do Visconde de Goyanna n. 100; Pereira Carneiro & C., director thesoureiro, negociantes, residentes á rua do Commercio, n. 6; Carlos Alberto de Menezes, engenheiro civil, residente á rua das Creoulas n. 14, na Capunga, director gerente.

Subscrevo e assigno, nesta Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 6 de Fevereiro de 1891.

Em fé de verdade. O secretario,

Julio Augusto da Cunha Guimarães.

—

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,250:000
« « Pago	»	625:000
Fundo de reserva	»	400:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 1891

Activo

Letras descontadas		53:055$380
Letras a receber		749:967$440
Emprestimos, contas correntes e outras		4,013:467$700
Garantias por contas correntes e diversos valores		332:878$760
Caixa em moeda corrente		800:047$460
		5,949:416$940

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1.484:337$750	
Fixo e por aviso	1,488:305$280	2,972:643$030
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,024:903$140
Diversas contas		1,944:897$920
Letras a pagar		7:973$580
		5,949:416$940

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1891.

W. H. Bilton, Gerente.

A. W Saunders Contador.

REVISTA DIARIA

O carnaval—Hoje inaugura o seu dominio o carnaval.

Seja bem vindo e folgue a nossa população; mas é preciso que folgue por meio dessas expansões que não prejudicam e são verdadeira externação da alegria.

Comprehenda-se, e traduzam-n'o em facto, que o carnaval não é o entrudo.

Tanto tem este de brutal, quanto aquelle de aprazivel.

Quando o carnaval encanta e attrahe pelas multiplas formas que reveste; quando faz as delicias de todos na apreciação do espirito e mesmo da semsaboria das caracterisações; o entrudo é a negação de tudo quanto póde agradar e só provoca asco e indignação.

E' isto que recordamos ao nosso povo, que deverá tel-o comprehendido, porque é cousa de simples vista

Associe-se ao esforço da autoridade no empenho de levantar o carnaval e fazer de todo cessar o entrudo, acabando-se de uma vez para sempre com a agua e o pó, cujo uso é detestavel e altamente prejudicial.

Morra o entrudo, vivam os mascaras.

Juiz municipal—Por portaria do desembargador governador do Estado, de 6 do corrente, foi nomeado o bacharel Felix Cavalcanti da Cunha Rego para o lugar de juiz municipal do termo de Flores.

Donativo—O honrado Sr. Augusto Labille, negociante da nossa praça, e subdito francez naturalisou-se hontem cidadão brasileiro; e como prova de seu amor á nova patria que escolheu, remetteu ao governador do Estado um *cheque* de um conto de réis para ser applicado aos estabelecimentos de caridade existentes no Recife.

O illustre desembargador governador do Estado, respondeu-lhe com o seguinte officio:

« 4ª Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Fevereiro de 1891.

« Acuso recebido o vosso officio de hoje com o qual me remettestes um cheque da importancia de 1:000$000 saccado contra o London and Brasilian Bank Limited, e, como prova de vossa firme e dedicada adhesão a nacionalidade brasileira, conforme a vossa declaração, destinado aos estabelecimentos de caridade de Pernambuco.

« Por essa prova, não só de amor á nova patria que adoptastes, como de sentimentos altamente humanitarios, eu vos louvo e agradeço sinceramente penhorado. Saude e fraternidade. —*José Antonio Correia da Silva*—Ao cidadão Augusto Labille. »

Santa Casa — A sessão semanal da Junta administrativa da Santa Casa terá lugar ao dia 11 do corrente, quarta feira, por ser o dia anterior de Carnaval

Correio da Europa — A' Livraria Contemporanea agradecemos o mimo que nos fez do n. 2 do 12º anno do *Correio da Europa*, revista quinzenal que se publica em Lisboa com destino ao Brazil.

Traz esse numero, na 1.ª pagina, os retratos dos officiaes que seguiram em expedição para a Africa portugueza, e contém grande noticiario de Portugal e estrangeiro.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Segundo as liquidações feitas em Pernambuco, são estes os resultados do anno proximo findo de 1890 em relação á 4ª divisão da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (linha ingleza Recife—S. Francisco):

Receita total	1:028:781$440
Despeza «	598:620$767
Saldo	430:160$673
Importancia da garantia de juros do governo	962:515$556
Abatido o saldo	430:160$673
	532:354$883
Abatidos os juros de 7 % do emprestimo de £ 400:000 feito pelo governo	248:888$888
Quantia á pagar pela garantia de juros	283:465$995

A receita proveio das seguintes verbas:

Passageiros	239:294$550
Trens especiaes	9:5[illegible]$200
Bagagens	38:00[illegible]$[illegible]00
Mercadorias	712:213$420
Animaes	8:115$880
Armazenagem	1:738$520
Transporte por conta do governo	17 962$420
Telegrapho	6:913$2[illegible]0
Venda de material velho	3:196$900
Juros de dinheiros em deposito	458$350
Renda eventual	37$480
Total em 1890	1 028 781$440
« « 1889	1.016:211$591
Mais em 90	12:569$849

A despeza teve assento nas seguintes verbas:

Conservação da linha	179 633$973
Tracção	153:20[illegible]$796
Reparos de carros e wagões	35:466$727
Trafego	123:16[illegible]$549
Administração	15 2 6 093
Telegrapho	17:540$393
Impostos	13:717$454
Differenças de cambio	60:606$782
Total em 1890	598:620$767
« « 1889	569:34[illegible]$678
Mas em 90	29:280$089

A despeza absorveo 58,19 % da receita, relação que em 1889 tinha sido de 56 0 %.

Por kilometro de linha foram em 1890:

A receita	8:[illegible]47$472
A despeza	4:799$706
O saldo	3:447$766

O serviço do trafego foi effectuado pelos seguintes trens:

De passageiros	2:080
Especiaes	16
De carga	2:154
Total em 1890	4 2 0
« « 1889	4:224
Mas em 90	26

Os transportes ordinarios effectuados foram estes:

Passageiros:	
Em 1890	298:440
Em 1889	391:615
Mais em 90	6:825
Bagagens:	
Em 1890	921:540 kil.
Em 1889	756:760 «
Mais em 90	164:744 «
Mercadorias:	
Em 1890	17 138.919 kil.
Em 1889	90.418:671 «
Menos em 90	1.279:752 «
Animaes:	
Em 1890	4:912
Em 1889	5:020
Menos em 90	108

Nas mercadorias estão computados em 1890:

	Sacos		Kilog.
De assucar	617:573	com	47.583:740
	Fardos		
De algodão	15:432	com	1.213:704

O assucar transportado em 1890 pela via-ferrea representa 37,1 % do total entrado no Recife.

O algodão, em iguaes condições, representa 8,9 % do total entrado no Recife.

Além dos transportes acima mencionados foram effectuados mais os seguintes por conta e ordem do governo:

Passageiros pagando frete	2:866 1/2
« gratuitos	3:102 1/2
Total em 1890	5:969
« « 1889	4:822
Mais em 90	1:147
Bagagem pagando frete	27:425 kil.
« gratuita	58 176 «
Total em 1890	85:601 «
« « 1889	75:303 «
Mais em 90	10:298 «
Mercadorias pagando frete	3 5[illegible]8:777 kil.
« gratuitas	2[illegible]:133 «
Total em 1890	3 [illegible]62:9[illegible]0 «
« « 1889	2 9[illegible]:338 «
Mais em 90	648:572 «
Animaes pagando frete em 1890	25
« « « 1889	23
Mais em 90	2

A despeza effectuada pelo governo com esses transportes assim se divide:

Estado de Pernambuco	6 440$150
Governo Federal	11 522$270
Total em 1890	17 962$420
« « 1889	14 461$270
Mais em 90	3 501$150

A verba do governo federal assim se decompõe:

Ministerio da Guerra	64$070
« da Marinha	10$600
« do Interior	387$330
« da Instrucção e telegraphos	54$710
« da Agricultura	11.005$560
Total	11.522$270

A linha em 31 de Dezembro de 1890 possuia o seguinte material rodante:

Locomotivas	16
Carros de passageiros de 1ª classe	13
« « de 2ª classe	14
« de bagagens e freios	22
Vagões de animaes	7
Vagões diversos para mercadorias	307
Total	381

As locomotivas em 1890 percorreram 333:000,8 kilometros de linha, e consumiram:

Carvão	2.839:209 kil.
Graxa	3:025 «
Oleo	3:047 lits.
Estopa	183 »

O consumo d'esses artigos por locomotiva—kilometro foi:

Carvão	8.541 kil.
Graxa	0.009 «
Oleo	0.009 lits.
Estopa	0,0005 kil.

N'esse material despendeu-se:

Em 1890	68:013$253
Em 1889	43:282$332
Mais em 90	24:730$921

Essa differença e a resultante da verba differenças de cambio que, tendo importado em 1889 na somma de 97$476, elevou-se em 1890 a.... 60:606$782, explicam sufficientemente o augmento da relação entre a despeza e a receita no anno proximo findo comparada com a de 1889, e denunciam, pela sua exclusão, que a exploração da linha fez-se no anno passado em condições mais economicas do que em 1889.

As differenças para mais nas duas referidas verbas provieram da baixa do cambio, que, se em relação ao carvão encareceu-lhe o preço, em relação as remessas de dinheiro para Londres fez avultar as perdas nos saques effectuados.

Conferencia artistica—Agradecemos o folheto contendo a conferencia artistica realisada na cidade de Nazareth a 18 de Janeiro ultimo por João Dez, em nome do Congresso Artistico-Operario de Pernambuco.

O conferente tomou por assumpto o problema do trabalho e da miseria; assignalou-o como causa do protesto de desespero e do grito de reacção, e accentuou a necessidade de transformar a miseria em forma da civilisação e da democracia pelo trabalho e pela instrucção, affeiçoando a sua dissertação ás condições das nossas classes artistico operarias; as quaes incita a uma tentativa organisada para a collaboração unida e forte na grande obra de reconstituição da patria.

E' uma bonita peça.

Club dos Patriotas — Sahe hoje esse club carnavalesco em passeiata, durante a qual executará as seguintes peças musicaes:

Hymno da proclamação, Hungaros, Droga Jove, Cadix, Guarany, Os Bombeiros do Recife, Granvia, Tangos, Ally-Babá, Cara Molle, Não bulla com ella, As mocinhas Tribofeiras.

Club dos Dissidentes—Esse club carnavalesco, na realisação de seus passeios sahindo de sua séde a rua de Vidal de Negreiros, percorrerá hoje a freguezia de Santo Antonio e Boa-Vista, amanhã as de S. José e Recife, e depois d'amanhã as mesmas freguezias conjunctamente.

Club Federal—Hoje, as 11 horas da manhã, reune-se este club em sua séde, para tratar de assumpto politico.

Banco Emissor de Pernambuco—Este banco vai emittir notas da quinta serie, 6ª estampa, do valor de 200$000 abrangendo os numeros de 24:001 á 30:000.

Essas notas têm todos os caracteristicos das de identico valor emittidas durante o Imperio, e mais os seguintes:

No alto, em fórma de arco, a inscripção « No Banco Emissor de Pernambuco »;

A' esquerda « Pagavel em ouro nos termos do decreto n. 253 de 8 de Março de 1890 »;

A' baixo, a rubrica do fiscal e a assignatura de um dos directores, que são os Srs. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, Manoel José da Silva Guimarães e Dr. José Marcelino da Rosa e Silva;

No verso, parte superior « Com circulação »; parte inferior « Em todos os Estados da Republica ».

As referidas notas, segundo as transcripções em tempo feitas no *Diario Official* de 11 do mez findo, tem *circulação em todos os Estados*; e, pelo art. 9º dos Estatutos do Banco, *serão recebidas e terão curso nas repartições publicas* gosando das regalias *conferidas* ás notas do Estado.

Hontem, o referido Banco entregou ao Estado 1:000:000$000 por conta do emprestimo que se obrigou á fazer lhe.

Que o Banco Emissor faça bons negocios e todas as prosperidades taes são os nossos votos mais de uma vez já expressados.

Industrias e profissões—Termina no fim do corrente mez o prazo de pagamento, sem multa, do imposto de industrias e profissões, que deverá ser recolhido á Alfandega n'uma só prestação se for inferior a 50$000, e em duas prestações se for superior a 50$000.

Depois de 28 de Fevereiro o imposto será cobrado com a multa de 10 %.

Festa da Saude—Para a festa que tem de se celebrar no futuro anno de 1892, no Poço da Panella, á Nossa Senhora da Saude, houve a seguinte eleição:

Juiz da festa—Joaquim de Oliveira Borges.

Juiza idem—Exma. Sra D. Maria Cordeiro de Lima.

Juiz por devoção—Arthur Gonçalves Ferreira Ca[illegible].

Juiza idem—Exma. Sra. Dr. Annunciada Gouveia.

Carne imprestavel—Hontem sendo encontrados 73 1/2 kilos de carne imprestavel para alimentação n'um talho da freguezia da Boa Vista pelo Sr. Dr. Lopes Pessoa, foi por elle mandada lançar ao mar essa carne, cujo estado foi tambem examinado pelo Sr. Dr. Silva Ferreira.

Desse boi a outra banda achando-se exposta á venda no mercado de S. José, foram della tambem lançados ao mar por igual motivo 88 kilos; assim como 6 1/2 de outros talhos particulares 52 do talho á rua do Sol,

MUTILADO

ILEGÍVEL

Sociedades carnavalescas—Hoje se exhibirão tambem as seguintes:

Clubs—Formiguinha, Almirante Barroso, Balabregas, Estrella do Amor, Estrella do Norte, Estrella d'Alva, Tres Bemões, Salve União e Engraxadores.

Maracatús—Costa Velha e Cambinda Simples.

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar foram vaccinadas hontem nesse instituto 7 pessoas com lympha vaccinica animal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Telles, e faz a ronda de visita um official do 2º batalhão.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete João Cancio

Uniforme n. 3.

— Amanhã é superior do dia o cidadão capitão Ge...o, e fará ronda de visita um official do 14º batalhão.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Salvador.

Uniforme n. 7.

Igreja da Santa Cruz — Durante o periodo da proxima quaresma haverá todas as sextas feiras, pelas 7 horas da noite, sermão nessa igreja.

O orador será o Revm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; e regerá a orchestra o Sr. João Alves da Silva.

Procissão de Encontro — No 5.º domingo desta quaresma sahirá da igreja da Santa Cruz na Boa Vista, a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos ao encontro de Sua Santissima Mãi.

Cavalheiros da Epoca—A' directoria deste Club Carnavalesco agradecemos os seus obsequiosos comprimentos no mimoso cartão que nos dirigio.

Paquete Pernambuco—O paquete nacional *Pernambuco*, em viagem para o norte, sahio hontem do porto da Bahia; pelo que deverá tocar amanhã no de Alagoas, e no de Pernambuco no dia 10 do corrente.

Casamento civil—Foram hontem affixados editaes de proclamas de casamentos, no 2º districto.

Segundos

Agostinho da Silva Nunes, morador na freguezia da Boa Vista, e Maria Elisa de Albuquerque, moradora na freguezia de Santo Antonio.

Augusto Cesar da Cunha, morador na freguezia da Graça, e Elisa Carolina Pereira Dutra, mor dora na freguezia da Boa Vista.

Primeiros

Dr. Manoel Bastos de Oliveira, e Lucilla Ferreira, moradores na freguezia da Boa-Vista.

João Gonçalves de Silva e Izabel Soares de Castro moradores na freguezia da Varzea.

Manoel Theophilo Bernanuvem, morador na freguezia de Santo Antonio, e Melania Rodrigues Collaço moradora na freguezia do Poço da Panella.

Ignacio da Cunha Siqueira e Amelia Prescilia na de Souza, moradores na Freguezia do Poço da Panella.

Fallecimento — Succumbio hontem ás 10 1/2 da manhã o cidadão Manoel José da Costa, empregado que foi na alfandega deste Estado.

O finado era maior de 40 annos e deixa na orphandade viuva e sete filhos menores.

Hoje ás 9 horas da manhã será inhumado o seu cadaver, que acha se depositado no cemiterio publico.

O Artista Brasileiro—Foi distribuido o n. 4 de cuja recepção agradecemos.

Cigarros—Os Srs. Gomes Alves & C., á rua de Vidal de Negreiros n. 86, expõem ao consumo publico uma nova marca de cigarros sob a denominação de —Menina das Flores.

Preparados de fumo escolhido, agradavelmente aromaticos, satisfazem ao paladar mais exigente, que nelles encontrarão de certo todo esse embevecimento, que o fumo proporciona aos seus idolatras.

Nós que mesmo agora estamos a aprecial-o em honra ao presente de uma bella caixinha desses cigarros, que nos remetteram os referidos Srs., podemos dar testemunho; e áquelles a quem affecte a incredulidade, diremos simplesmente—experimentem no!

Creança perdida—Hontem, pouco depois de 8 horas da noite, foi encontrada pelo Sr tenente Martins, commandante da Companhia de Bombeiros, na rua do Cabugá uma creança, de côr branca que disse chamar se Maria, de cerca de 6 annos de idade, e que vagava sosinha

O referido tenente empregou todos os esforços para encontrar a morada da familia da creança e como nada descobrisse, levou a para sua casa onde poderão ir buscal a os paes da infeliz.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não houve julgamento n'este Tribunal á falta de jurados em numero legal.

Foram multados em 20$ os jurados que deixaram de comparecer.

A sessão ficou adiada para o dia 11 do corrente as horas do costume.

O Caçador—O Club dos Caçadores mandou nos o n. 6 o seu jornal *O Caçador*, que será hoje distribuido.

Está chistosamente escripto, e bem impresso.

Agradecemos o numero.

14º batalhão de infantaria—Este batalhão fez hontem exercicio em ordem de marcha, e depois passeio militar por diversas ruas da cidade.

Apresentou-se garbosamente fardado e armado

Revista do Norte—Distribuio-se hontem o n. 2 dessa publicação quinzenal, de direcção de Machado Dias e Oswaldo Machado.

As materias do numero consta do seguinte summario:

Revista do Norte—As verdades scientificas estão ao alcance de todos—Ella—Idyllio—Trabalhemos—As horas—Una—Como se esquece—Expediente.

Agradecemos á visita.

Buenos-Ayres—O vapor deste nome, pertencente á Companhia *des Chargeurs Reunis*, hontem á tarde chegado do Sul, não trouxe malas. Foi, pelo menos, o que nos mandaram dizer da Repartição dos Correios.

Vapor italiano—A' reboque do vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, chegou hontem ao porto do Recife, fundeando no Lamarão, o vapor italiano *Washington*, da companhia *La Veloce*, o qual, vindo de Buenos-Ayres para Genova, com 668 colonos de retorno, ficou impossibilitado de navegar á vapor, por se lhe ter partido uma peça importante do machinismo e arribou á Maceió, onde esteve fundeado 4 dias.

Alli o encontrando o vapor *Ville de Buenos Ayres*, ajustou o seu reboque e trouxeo até o Recife, onde vem reparar a avaria.

Vapor Pernambuco—Este vapor sahio hontem do porto da Bahia, que se alcançar Maceió hoje, estará aqui amanhã.

Intendencia Municipal de Cimbres—Em officio que nos dirigio em 3 do corrente, a Intendencia Municipal de Cimbres nos solicitou a publicação da seguinte copia de uma representação que dirigio ao cidadão ministro da justiça contra o novo Codigo Criminal, na parte referente ao crime de furto de animaes.

Acquiescendo da melhor vontade ao pedido, aqui satisfazemol o publicando a referida copia. Eil-a:

« Sala do Conselho da Intendencia Municipal de Cimbres, 3 de Fevereiro de 1891.—Estado de Pernambuco.

« Illustre cidadão ministro da justiça.—A Intendencia Municipal de Cimbre, interpretando fielmente o pensamento dos habitantes d'este municipio, resolveu em sessão que n'esta data teve logar, representar perante vós contra o disposto nos arts. 330, 331 e 407 do Codigo Penal Brazileiro promulgado pelo Decreto n. 847 de 11 de Outubro de 1890, cuja execução começou n'este Estado no dia 1.º de Fevereiro.

« Os artigos citados tratam do crime de furto e n'elles se preceitúa o seguinte:

« Art. 330. Subtrahir para si, ou para outrem, cousa alheia movel, contra a vontade do seu dono:

« § 1.º Si o objecto furtado for de valor inferior a 50$000: Penas de prisão cellular por um a tres mezes e multa de 5 á 20 % do valor do objecto furtado.

« § 2.º Si de valor inferior a 100$000: Penas de prisão cellular por dous a quatro mezes e a mesma multa.

« § 3.º Si de valor inferior a 200$000: Penas de prisão cellular por tres a seis mezes e a mesma multa.

« § 4.º Si de valor igual ou excedente a 200$: Penas de prisão cellular por seis mezes a tres annos e a mesma multa.

« Art. 331. E' crime de furto, sujeito ás mesmas penas e guardadas as distincções do artigo antecedente: N. 4.º Apropriar se, em proveito proprio ou alheio, de animaes de qualquer especie pertencentes á outrem.

« O art. 407 do mesmo codigo dispõe o seguinte:

« Haverá logar a acção penal:

« § 1.º Por queixa da parte offendida, ou de quem tiver qualidade para represental-a.

« § 2º Por denuncia do ministerio publico, em todos os crimes e contravenções.

« Exceptuam se:

« 1.º os crimes de furto e damno, não tendo havido prisão em flagrante. »

« Ora, deveis saber que a população de todos os municipios d'este Estado, bem como a de todos os municipios dos Estados do Norte da União Brazileira, vive quasi que exclusivamente da industria pastoril, da criação de animaes, do commercio dos quaes tira profissionalmente a sua subsistencia; deveis saber que o transito publico e o transporte de mercadorias são feitos em costas de animais, o que torna bem patente a importancia e utilidade dos mesmos, maximé na zona sertaneja dos Estados do Norte, privados de outros meios de viação.

« Si no regimen do antigo Codigo Penal, e das leis que posteriormente foram promulgadas relativamente ao crime de furto, ao seu processo e modo de punição, os donos de animaes viviam sobresaltados e constantemente ameaçados nos seus direitos, por não encontrarem ainda a necessaria garantia na lei que, apezar de mais rigorosa na pena e mais simples no processo, continha certas restricções difficultosas; podeis calcular o desespero da população d'este municipio, em face das novas disposições acima citadas e transcriptas.

« Que garantias podem mais ter os criadores e possuidores de animaes contra os ladrões que, si já eram em numero avultado, hoje tendem necessariamente á se multiplicarem, contando com a impunidade, ou com a falta de acção por parte da justiça publica?

« Si d'antes, os *apropriadores de animaes* eram audazes e pertinazes e, somente com difficuldade e delongas a justiça publica conseguio envolvel os em processos, e isto sem a excepção do flagrante delicto; actualmente, elles tudo affrontarão e, constituindo-se em *hordas*, farão ousada e estrondosamente as maiores invasões á propriedade alheia, commetterão publicamente as mais horrorosas tropelias e attentados, tendo apenas o cuidado de evitarem o flagrante delicto, caso unico em que poderão ser perseguidos pela justiça.

« Desde que o crime de furto para ser punido pelo novo codigo, e ainda assim levemente punido, depende da queixa por parte do offendido, porque a hypothese do flagrante delicto é todo casual e gratuito no caso vertente, com pettado todo o procedimento judicial a propria parte offendida desde o iniciamento; desde que, para tal fim, ainda faz-se precisa a avaliação do objecto furtado, promovida pelo offendido, afim de ser determinada a pena correspondente, é incontestavel que a punição de tal crime torna-se uma illusão; porquanto, poucos poderão dispor dos meios precisos para instaurar processos e sustental os até os seus ultimos termos, antevendo a enormidade das despezas e as difficuldades que se levantam a cada passo.

« Poucos ou nenhuns estarão dispostos a gastar em taes processos quantias certamente superiores ao valor do objecto furtado. E, qual a inevitavel consequencia de tudo isto? A impunidade do crime, o progressivo augmento dos criminosos, o desmoronamento da propriedade, a falta de garantias e o aniquilamento da industria pastoril já por demais abandonada, desprotegida e perseguida por innumeras contribuições e imposições vexatorias.

« Si aos ricos ha de ser quasi impossivel, pela difficuldade dos meios e pela improficuidade do resultado, o procedimento judicial contra os violadores dos seus direitos, diante de um cortejo de formulas e solemnidades exigidas pela nova lei, o que farão os pobres que formam a maioria da população dos nossos sertões, os pequenos proprietarios e criadores, que nem ao menos dispõem dos recursos necessarios para defenderem os seus bens? E, ou a criação de animaes, isto é, a industria pastoril desapparecerá, ou então ter se ha de testemunhar frequentes desatinos, filhos dos extremos recursos.

« Esta Intendencia poderia continuar em vos expor innumeras outras considerações no sentido de vos mostrar o estado a que ficou reduzida a população deste municipio com a execução do actual Codigo Penal, na parte relativa ao crime de furto de animaes; deixa porem que o vosso criterioso juizo melhor considere e avalie.

« Terminando, a mesma Intendencia espera que vós, tomandoo na devida consideração a sua reclamação, feita em nome da população deste municipio, decidireis na vossa alta sabedoria, como for de justiça, providenciando no sentido de ser melhorado este afflictivo estado de cousas e salvaguardando os direitos dos seus municipes, todos criadores e possuidores de animaes, todos expostos á gana e a furia dos ladrões e malfeitores, punindo os com penas mais severas, estabelecendo contra elles o procedimento official em qualquer caso e tornando mais summario e mais simples o respectivo processo.

« Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão ministro e secretario dos negocios da justiça.— O presidente da Intendencia, Benjamin R. de Freitas Caracciolo. André Bezerra do Rego Barros.—Augusto Magalhães da Silva Porto.— Manoel Cordeiro de Carvalho.— José Alexandre Correia de Mello. »

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife, 6 de Fevereiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26·6	755·09	20 01	77
9	28·4	756·79	19 40	67
12	29·7	756 8.	19 62	63
3 t.	30 ,1	755 09	20 46	65
6	28·5	754 51	19,90	68

Temperatura minima—26º,00.
Dita maxima—31º,25.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E durante todo o dia.
Velocidade media do vento—5,ᵐ26 por segundo.
Nebulosidade media—0,ᵐ37.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	6 de Fevereiro	8—17 da manhã	0ᵐ 38
P. M.	» »	2—39 da tarde	2ᵐ,17
B. M.	» »	8—46 » »	0ᵐ,35
P. M	7 de Fevereiro	3—26 da manhã	2ᵐ,23

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 7 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Iridectomia optica indicada por leucoma adherente da cornea.

Pupilla artificial indicada por mancha central da cornea cobrindo toda pupilla.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja do Livramento da cidade da Victoria, pela alma de D. Anna Joaquina Lins Wanderley.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *Jacuhipe*:

Germano Joaquim de Deus e sua senhora, John Wintoer, L. Evinsor e O. Christensen, João Ramos de Oliveira, Manoel das Neves, Dioclecio Duarte, Irineu de Salles, Honorio de Salles Filho, João M. de A. Maranhão, Maria E. da Rocha, Pedro de A. Cavalcante, José Vieira de Mello S. Pedro Soares de Amorim, Jovino C. Paes Barretto, Amelia Umbelina Pereira, Antonia S. Pessoa de Mello, José Monteiro Pessoa e sua senhora, Francisca Amelia, 3 filhos e 1 criada, Francisco C. dos Santos, Antonio Torres, José Costa de Souza, Antonio de M. Pessoa, S. Odilon Ribeiro, Isabel Ribeiro e Virgilio Bandeira de Mello.

— Chegados da Europa no vapor francez *Paranaguá*;

Kalide Jacobe Asforra e Issa Ben Liasse Asforra.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Brazil*:

Dr. João B Ferraz, José Silveira Barbosa, Hamerino Raposo José Alves dos Santos, Samuel Vaz de Carvalho, Rita da Costa, Catharina da Costa, Josepha da Costa, Joaquina da Costa, Pedro Crioulo, Maria C. da Silva, Lourenço da Costa, Anna de Novaes, Faustina Crioula, Maria Crioula, Alfredo Vieira da Silva, Floriana M. da Conceição, Lucinda da Costa, Maria da Costa, José Maria da Rocha, Antonio Ribeiro Valente, Luiza Maria da Conceição, alferes Arthur Gomes de Carvalho, sua senhora e 1 criado, Umbelina B. da Silveira, 2 cadetes, 1 sargento e 1 desertor, Dr. Crockatt de Sá, Eduardo A. G. Thampton, 9 immigrantes, Francisco Lopes Cardim, Antonio Francisco Loureiro e sua senhora, Isabel Ignacio de Gusmão Villela, Jeronymo da Costa Lima, Lourenço Pinto dos Santos, Manoel Monteiro de Paiva, major José F. de Alencar Lima, José Silverio Barbosa Junior, coronel Joaquim Verissimo do Rego Barros, João Teixeira de Vasconcellos, George Springett, Joaquim Vieira da Silva, Izidora Maria da Silva, Francisco G. da Silva, Firmina Vieira da Silva, Maquelina da Costa Rosalina da Costa, Emilia da Costa, Maria da Costa, Thomazia da Costa, Tito da Costa e Lucio de Novaes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 6 de Fevereiro de 1891.

Existiam 629, entraram 20, sahiram 16, existem 633.

A saber:

Nacionaes 592, mulheres 22, estrangeiros 19.
- Total 633
Arraçoados 522
Bons 500
Doentes 18
Loucos 4
- Total 522

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Francisco Correia dos Santos.
José Domesio da Silva.
Bernardino José de Souza.

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 5.ª serie da 36.ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 7 de Fevereiro de 1891:

18726	120:000$000
18602	30:000$000
17517	12:000$000
8644	6:000$000
427	3:000$000

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

3764 3927 10812

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

762 1760 7126 8542 10587 19875

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

1678 9666 11465 11894 15819
8557 10897 11590 13707 18545

APPROXIMAÇÕES

18725	1:500$000
18727	1:500$000
18601	600$000
18603	600$000
17516	150$000
17518	150$000

Os numeros de 18721 a 18730 estão premiados com 150$000 inclusive o da sorte grande.

Os numeros de 18601 a 18610 estão premiados com 90$000 inclusive o da sorte de 30 contos.

Os numeros de 18701 a 18800 estão premiados com 90$000.

Os numeros de 18601 a 18700 estão premiados com 60$000.

Os numeros terminados em 26 estão premiados com 60$000.

Os numeros terminados em 62 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 6 e 2 estão premiados com 30$000 excepto os terminados em 26 e 02.

A seguinte loteria corre no dia 14 de Fevereiro de 1891 com o plano de 250:000$000.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) nos dias 6 do corrente foi o seguinte:

Existiam	22
Entrou	1
Sahiro	0
Falleceu	0
Existem	23

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 6 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	10
Sahiram	8
Falleceu	5
Existem	497

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 9 1/8.
Barros Sobrinho ás 7 1/2.
Berardo ás 11.
Malaquias ás 9.
Pontual ás 8 3/4.
Vieira da Cunha ás 9.
Simões Barosa ás 9 1/4.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 horas da manhã e sahio a 1 hora da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio ás 5 1/2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 18ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 10 de Fevereiro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 6ª serie da 36ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 14 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 14ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 11 de Fevereiro (quarta-feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 6 de Fevereiro de 1891:

Jesuina Carolina de Abreu F., Pernambuco, 50 annos, casada, Santo Antonio, cyrrhose hepatica.

Maria, Pernambuco, 6 annos, S. José, variolas.

Anna, Pernambuco, 6 mezes, Beberibe, convulsões.

José Francisco das Chagas, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa Vista anazarca.

Joaquim José de Sant'Anna, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista, ascite.

Francisco de Paula, Pernambuco, 35 annos, Boa Vista, dyarrhéa.

João Francisco dos Santos, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista, anemia.

Antonia Maria do Carmo, Pernambuco 25 annos, solteira, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

Victorina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José, lesão cardiaca.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Realisa hoje essa sociedade sportiva a sua 8.ª corrida.

O programma compõe se exclusivamente de animaes do Estado e consta simplesmente de cinco pareos.

Na inscripção represontam se animaes conhecidos, o que é condição de acerto.

E' de presumir, pois, que os amadores, depois das corridas, venham assistir as mascaradas muito a tempo e satisfeitos—todos?—do resultado do divertimento hippico.

*

A directoria do *Derby Club*, em razão de irregularidades na carreira do 1º pareo da sua corrida de 5 do corrente, considerou o animal Conforme, que vencera a mesma carreira, distanciado, suspendendo por 30 dias o jockey Deolindo que montou o referido cavallo, como causador d'aquellas irregularidades.

*

Foram multados pela mesma directoria em 50$000 os jockeys Balbino de Oliveira e Pereira; e em 20$000 os jockeys Pedro Alexandrino e Gustavo.

*

O *Sport*, de Pariz, noticia o seguinte exemplo monstruoso de fecundidade:

Margaret, nascida em Inglaterra em 1845, por Daytron (por Longwaist, por Wildemon) e Swich (por Cain); produzio de 1849 a 1869, consecutivamente, 20 productos, a saber:

Nascidos em Inglaterra:

Mâle, por Orlando; dous productos, cujos nomes perderam se; New market, por Beverlac; Voir Vol, cuja filiação ignora-se.

Nascidos em França:

Kervanche, por Footstool; Faute de Mieux, Clarisse; um producto morto ao nascer em 1856 Timothy; Mirtha; Maringan (grande pai de Regente, Reveillé e Reverend); Le Dauphin; La Reine Blanche; Séducteur: Bon Augure; La Dauphine; Neluko (3º no grande premio de Pariz em 1865); Manolo; Pauliche; Constabre; Financier.

Margaret foi comprada em 1858 pelo conde de Lagrange.

UM POUCO DE TUDO

A gymnastica pulmonar terá pouco ou nenhum valor, todas as vezes que se não introduza no peito ar puro.

O ar puro por excellencia é o dos vastos campos, dos lagos, dos mares, e talvez dos caminhos; e é pessimo o dos lugares fechados e mal ventilados.

A differença entre a saude do camponez e a do operario assenta quasi toda na dissimilhança do ar que ambos respiram.

Milhares de homens vivem uma vida fastidiosa ou achacada e morrem cedo ou transmittem aos filhos uma existencia já gasta nas raizes, só pela rasão de respirarem sempre ou por uma grande parte do dia um ar pouco puro.

Recordemo-nos sempre, que um homem adulto lança na atmosphera que o cerca, por cada hora, 20 litros de acido carbonico, sem fallar de todas as outras substancias nocivas, que a acompanham este gaz e sahem da bocca e dos narizes com o ar expirado, da pelle e das outras vias mais ignobeis e occultas.

Outras vias de infecção pelo ar derivam do calor e da illuminação.

Para fazer-se uma idéa de quão viciado é o ar só pela via da illuminação póde se aprecial-o pelas cifras resultantes das analyzes feitas por Schilling e Erimann, reduzidas as diversas fontes illuminantes á intensidade commum de dez velas normaes, que é pouco mais ou menos aquella de uma chamma commum de gaz.

O consumo material de um bico de gaz é de 175,0, e o desenvolvimento do acido carbonico de 119, ao passo que o de uma lampada «Moderatur» com azeite é de 56,0 n'um, e de 78 n'outro caso, e o de vela stearina de 100,8 e 113.

Póde observar-se quanto acido carbonico derramam no ar as chammas do gaz. Uma só chamma na mesma unidade de tempo produz tanto quanto 5 ou 6 homens com a sua respiração.

Uma cloaca de seis metros cubicos de capacidade, que esteja cheia até metade lança na athmosphera em 24 horas 3,5 litres de productos de decomposição, isto é:

Acido carbonico	1860	grammas
Ammoniaco	346	«
Hydrogeneo sulphurado	6	«
Outras substancias putridas	1250	«

Por tudo 3:000 litros de gaz e de vapores nocivos á saude.

*

Um deputado radical francez, o Sr. Moreau, durante a discussão do orçamento, apresentou uma proposta de imposto sobre os titulos nobiliarios, e as particulas que antecedem os appellidos dos que são, ou se julgam ser, descendentes de familias illustres.

O relatorio da commissão de fazenda conclue pela rejeição da proposta, apezar dos antecendes de 1790, e a apresentação de medida igual, sob o regimen da republica em 1848.

Alegrem-se, pois, os titulares franceses, e os que não dispensam, com boas ou más bulias, a particula *de*, antecedendo um appellido de problematica nobreza.

*

E' de Ribeiro da Silva:

Palmas

(AO ACTOR GUILHERME DA SILVEIRA, SENADOR BIRD NA « CABANA DE PAI THOMAZ).

A multidão que te applaude
N'um phrenesi de ovações,
E' um anathema á fraude
Dos negrecidas villões;
E' um povo independente
Que contra a *lei* inclemente
Se levanta como Antheo,
Derrocando o despotismo,
Esse polvo, — escravagismo,
Esse legado, — labéo!

No peito desta platéa,
Que bate palma ao teu genio,
Se abriga a sublime idéa
Que advogas no proscenio.
Artista! Missão sublime
E' daquelle que redime
Inda mesmo « contra a lei »
De um *Direito* que escravisa,
Que a rapinagem autorisa
Para vergonha de um Rei!

Inda bem que vai agora
Romper se a bruma inhumana
E a Cruzada redemptora
Se alteia imponente e ufana.
Do captivo a proscripção
A onda da abolição
Ha de essa mancha lavar,
E ante a idéa democrata
O negreiro, o escravocrata
Ha de á Razão se curvar!

Tu és credor dessas palmas
Que vão cahir a teus pés!
Tens aqui um oceano d'almas
Que te admira — bem vês!
E esse feixe de bravos
São as bençãos dos escravos
N'um explosir de ovações;
E a multidão que te applaude
E' um anathema á fraude,
Dos negrecidas villões!

*

Um curioso facto acaba de passar-se em Paris, na estação de Orleans.

Os empregados d'essa estação, ao desembarcarem de um carro de bagagem uma grande caixa, viram, com profunda estupefacção, abrir-se a mesma, repentinamente, e saltarem, lépidos de dentro, uma hespanhola de 24 annos e um negro de 25.

Informado o commissario, e procedendo ao interrogatorio, chegou a saber que os estranhos viajantes eram noivos, e que vinham de Barcelona, fugindo á opposição que fazia o pae da noiva ao casamento

A caixa por elles transformada em carro nupcial de viagem media de altura 1ᵐ,35, de largura 1ᵐ,0, e tinha de fundo 65 centimetros.

Trazia em um dos lados a seguinte inscripção: *Alto — Espelhos — Vidros — Base; Altura — Vidros — Muito — Fragil.*

Era arejada por varios furos, esparsos pela tampa, que abria se interiormente; dentro d'ella estavam dois bancos, um de fronte do outro, e ainda haviam duas barras para segurarem-se os viajantes durante os boléos da viagem

Apezar de tudo, julgamos muito deficientes estas commodidades para um carro de nupcias, n'este *fim do seculo.*

*

O archeologo Schliemann era um grande original e a historia do seu segundo casamento prova-o á evidencia.

Schliemann, apaixonado pelas coisas antigas, sonhava com uma heroina grega, com uma mulher que sua phantasia imaginara

Assim escreveu ao seu correspondente pedindo-lhe para percorrer toda Grecia, se o julgasse necessario, em procura da mulher dos seus sonhos

Schliemann indicava o seu ideal: era necessario que tivesse os olhos de tal feitio, a bôcca d'um outro, o nariz como elle indicava, a estatura de certas dimensões, os cabellos de tal côr....., etc.

— Procurae, dizia elle. Abro lhe um credito para as suas viagens, mas não me escreva sem achar exactamente a mulher que desejo Esperarei o tempo que fôr preciso; não sou apressado. »

O correspondente estava acostumado ás originalidades de Schliemannn, todavia ficou embaraçado

Onde encontrar tantas perfeições reunidas?

Emfim, depois de muito pensar, o correspondente poz se a caminho em procura do ideal do archeologo.

Um dia, em Ithaca, o acaso pôl-o em frente d'uma formosa menina, que correspondia justamente ao ideal de Schliemann.

O correspondente dirigiu-se aos paes da formosa grega, que eram pouco afortunados. Disse-lhes que especie de homem era Schliemann, rico, considerado etc.

Schliemann recebeu um telegramma, que dizia simplesmente.

— Achei.

A resposta foi.

— Espero.

Alguns dias depois a joven grega partia para Berlim.

Schiemann ratificou a escolha do seu correspondente e casou com a formosa menina, tão em harmonia com os seus sonhos.

Parece que este casamento, tão original, foi o mais feliz do mundo.

*

Com cheiro de opportunidade:

— O senhor conhece bem as necessidades da capital, para bem represental-a?

— Não as conheço bem, mas conheço as minhas, o que já não é pouco.

*

Paulo de Broglite, o irmão mais novo do duque de Broglie, o distincto academico, está dando todos os domingos conferencias em uma das igrejas de Paris, com grande concorrencia de assistentes.

Nascido em 1834, Paulo de Broglie fez os seus estudos preparatorios no Lyceu Bonaparte entrando depois para a Escola Polytechnica, e escolhendo a carreira de marinha. Uma acção de valor, praticada na nova Caledonia, quando era ajudante do almirante Saisset, valeu-lhe ser condecorado com a Legião de Honra.

Muito novo ainda, foi promovido a tenente, quando por uma inspiração subita resolveu fazer se padre em 1864, sacrificando o futuro á sua vocação religiosa.

*

O theatro d'Alegria consagrou um espectaculo á Azevedo Coutinho, adornando a sala com bandeiras nacionaes e o camarote de bocca com um colcha de damasco escarlate e uma sanefa de bandeiras portuguezas com um escudete ao centro em que se lia o nome do arrojado marinheiro portuguez e heróe do Chile.

O espectaculo constou da peça patriotica A *Torpeza* e da magica *Sirinico XXXI* que Joaquim d'Almeida converte n'uma fabrica de gargalhadas.

Azevedo Coutinho assistiu apenas á *Torpeza*, sendo alvo de grandes enthusiasmos no final de cada quadro e de uma ovação magnifica no fim da peça.

Todos os artistas, com Joaquim d'Almeida á frente e empunhando o pavilhão nacional, saudaram Azevedo Coutinho; e o porta-bandeira, interprete dos seus collegas, levantou vivas ao prestigioso africanista e entregou lhe a bandeira.

Estava feito o convite para ir ao palco.

Os artistas fazem alas e Azevedo Coutinho apparece com o estandarte: toda a platéa põe se de pé, a orchestra toca a *Portugueza*, a ovação é esplendida.

Feito um pouco de silencio convidativo para algumas palavras, Azevedo Coutinho exclama, apertando a bandeira de encontro ao peito:

— Viva a patria querida! Vivam os heroes portuguezes! Viva o paiz que tem peitos para o defender!

E ao pronunciar esta ultima phrase a sua attitude frisou a bellamente.

Azevedo Coutinho mandou pagar o camarote, mas a empreza não lhe aceitando, mostrou o desejo então de que elle fosse dado ao actor mais pobre ou ao que estivesse doente.

O theatro estava repleto.

Parte dos espectadores aguardavam á porta a chegada de Azevedo Coutinho, erguendo-lhe vivas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia n. Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fora do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Muet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

Basar da Bôa-Vista

Recebeu completo sortimento de gravatas de todas as qualidades, uma bonita collecção de objectos de biscuit para cima de meza e enfeite de sala, grande sortimento de fitas de todas as côres e larguras, um lindo sortimento de oleographias e quadros proprios para ornamento de sala que vendem por preços modicos. Rua da Imperatriz n. 88, Alfredo Lopes & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O signaleiro de caminho de ferro

Ha cerca de um milhão de homens empregados em varios misteres nos caminhos de ferro da Grã-Bretanha, um numero sufficiente, se elles fossem soldados, para conquistar toda a Europa.

Da intelligencia, fidelidade e condições physicas deste numeroso exercito dependem as vidas das vastas multidões que constantemente transitam por via-ferrea. Qualquer inhabilitação repentina e seria que succedesse a qualquer um delles levaria o luto ao seio de centenares de familias.

Acostumado como o publico se acha, a ser conduzido com segurança e velocidade de um ponto qualquer para outro, elle mal seconhece tal facto.

A seguinte carta narrativa que é rigorosamente verdadeira deve por consequencia ser lida com interesse:—Em uma grande linha ferrea no norte de Inglaterra existe uma pequena estação, existe ahi uma casinha que serve ao signaleiro que é obrigado a estacionar ahi diariamente de serviço.

Como succede com todas as demais estações de signaes contém e ta as alavancas bem como todo o demais complicado machinismo electrico a fim de expedir e receber os signaes

O signaleiro está de serviço cerca de quatorze horas por dia, e toma a sua comida sem abandonar o seu posto.

E' elle um homem robusto de trinta e cinco annos, de boa saude, e jámais se levantou contra elle queixa alguma, quer por parte da companhia, quer do publico; todavia deu-se ha poucos annos um incidente que quasi o privou de sua posição e vida.

Havia algum tempo que elle não se sentia bem, e o peior e mais perigoso caracteristico do seu soffrimento consistia em uma especie de tonturas que se apoderavam delle inesperadamente, e, como elle o descrevia « punha-o tudo em movimento fazendo o andar a roda. »

O medico lhe disse francamente que isso era symptoma de um soffrimento mais radical causado por excesso de reclusão, e, pelos seus habitos irregulares de comer e dormir, e que elle faria melhor de deixar o trabalho por algum tempo e experimentar uma mudança de localidade.

Era comtudo isso mais facil de dizer do que de levar a effeito. Elle tinha uma familia a sustentar e não podia admittir o luxo de um feriado.

Elle não conhecia outro algum officio e não podia arriscar a perda do seu lugar.

No entretanto o seu serviço se servia sempre, sentisse elle como se sentisse.

Diga-se comtudo em abono da verdade que isso lhe causou muitas horas de anciedade.

O seu soffrimento que elle então ...

ILEGÍVEL

via descoberto ser indigestão e dyspepsia passou então a apresentar symptomas mais alarmantes.

O medico lhe assegurou que existia serio desarranjo nos rins e na bexiga. « E', disse o medico ao signaleiro o resultado do estado dos seus orgãos digestivos. O seu sangue está envenenado pelo seu estomago e todos os orgãos do seu corpo se acham atrophiados por isso. » Apresentava isto um triste futuro para o signaleiro o qual teve que regressar para a sua estação com pouco animo para o serviço do seu cargo.

Todavia elle o assumiu o melhor que poude e continuou a desempenhal-o até uma certa manhã algumas semanas depois. Achava-se elle na sua casinha como de costume quando de improviso sentiu uma dôr aguda como se tivesse sido atravessado por uma faca.

Elle cahiu sobre as chavetas na casa de signaes e ahi permaneceu toda a manhã soffrendo dores agudas e agonia.

Durante esse tempo o trabalho do seu cargo foi de pouca monta. Não podendo conservar-se naquella posição por mais tempo, elle se deitou e rolou pelo chão. A dôr que elle sentia nas ilhargas e costas era tão intensa que elle a comparou com o ser cortado com facas por amolar e atravessado por ferros quentes.

Achava-se elle só quando fôra acomettido do ataque. E como ninguem exceptuando os empregados da linha ferrea tem accesso ás casas de signaes, passou-se algum tempo até que a sua sorte foi descoberta.

Finalmente comtudo appareceu o Chefe da estação, acudiram os visinhos, e o homem que soffria foi posto em um carro e levado para sua casa que ficava na distancia de meia milha. Ahi permaneceu elle doente por espaço de algumas semanas apresentando-se parte deste tempo sem dar accordo de si.

Quando os medicos haviam esgotado os seus recursos scientificos concordou-se que o fim do signaleiro era meramente questão de mui pouco tempo.

Era este o estado de cousas quando se deu uma circumstancia singular.

Dois ou tres annos antes, ao sentir os symptomas primitivos da sua doença, havia elle tomado um remedio que o aliviara; melhorando pôz elle de parte a garrafa ainda em meio, e esqueceu-se completamente della. Então, como se achava em condições de morte, a sua memoria se illuminou um dia e elle se lembrou distinctamente onde a havia posto. O prostrado signaleiro começou a fazer uso della e com admiração de visinhos e medicos passeava fora de portas dentro de poucos dias.

Podemos declarar que o medicamento de que se trata era o bem conhecido preparado Xarope Curativo da Mãe Seigel, embora o motivo principal desta pequena narrativa não seja o de annunciar o artigo a venda.

Como questão de facto o signaleiro continuou a usar delle e assim se curou seja qual for a natureza do mesmo.

Elle regressou ha muito para o seu lugar de serviço e este incidente é dado a luz no proposito de que o leitor possa ter mais noções de caracter e experiencia de uma numerosa e fiel corporação de gente empregada no serviço do publico.

Ao governador do Estado

Ha muito que soffre a classe dos marchantes, devido sómente a incuria das antigas municipalidades; ainda hoje infelizmente continua a soffrer a mesma classe no ramo de seu negocio prejuizos diarios por falta de previdencia d'aquelles que deviam, antes de tudo, curar dos interesses de seus municipes.

E' assim que diariamente os medicos vão aos mercados e mandam deitar ao mar grande quantidade de carnes verdes; como se essa mercadoria não custasse dinheiro e não pagasse pesadissimos impostos á Intendencia e ao Estado.

Ignoram os Srs. intendentes e medicos que fazem parte da hygiene publica a causa principal desta mercadoria se decompor em menos de 24 horas ?

Não, porque é sabido que o serviço do matadouro é pessimo, porque o gado é por demais aperreiado antes de ser abatido

O logradouro não tem pasto sufficiente nem sombra onde o gado possa abrigar-se do sol rigoroso do verão, e tem falta absoluta d'agua.

Como querem os Srs. medicos que a carne seja perfeita se não estudam a causa resultante para melhorar este serviço, que é tambem o bem estar da população ?

Entendemos, que, se houvesse ao menos uma reforma no logradouro, seriam não só mais acautelados os interesses dos negociantes desse ramo de negocio, como tambem a população deste Estado.

Sabemos que presentemente a Intendencia não dispõe de verba para um perfeito melhoramento, mas nos parece que alugar um terreno proximo ao logradouro, ou permittir aos marchantes depositarem o seu gado onde lhes aprouver, só depende de boa vontade.

Confiamos que a administração deste Estado, composta como é de homens illustrados e bem intencionados, tomará em consideração este melhoramento publico.

Recife, 8 de Fevereiro de 1890

Justo.

Capitão Nery

Acaba de ser exonerado, a seu pedido, do cargo de secretario do commando das armas deste Estado o Sr. capitão Antonio Constantino Nery.

Dotado de um coração bondoso e estando sempre prompto a satisfazer os pedidos justos que lhe eram feitos, e seu nome será eternamente lembrado por todos os officiaes e praças da guarnição.

Não viemos a imprensa tecer-lhe elogios porque, alem de offender a modestia desse companheiro d'armas, a sua nobreza de caracter e inexcedivel zelo, intelligencia e aptidão para o lugar que occupava, ja foram eloquentemente patenteados pelo Exm. Sr. general commandante das armas na ordem do dia em que deu parte da sua retirada.

O nosso unico fim, é dar a esse brioso defensor da patria uma prova da amisade que sempre lhe dedicamos e mostrar ao publico a dor immensa que causou aos cadetes empregados no quartel general a retirada de tão distincto quão illustre chefe que foi para nós um amigo sincero e verdadeiro.

Terminamos, pois, fazendo votos pela sua felicidade na carreira militar e pedindo-lhe desculpas das innumeras faltas que commettemos, posto que involuntariamente, não sabendo assim compensar as finezas que nos dispensava.

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Salvador Ribeiro de Albuquerque
José Aquino da Camara Pimentel.
João Alves de Souza Cabral.
Arnaldo N. Carneiro de Almeida.
João Elpidio da Costa.
João Cancio da Cruz Ribeiro.
Theonillo Antonio da Silva Reis.
João Amando Vieira de Lemos.
Rodolpho A, de Amorim Garcia.

Declaração necessaria

Não tendo-se realisado até hoje o inquerito que o ministro de França, no Rio de Janeiro, devia vir fazer aqui sobre as proesas do actual gerente do consulado francez nesta cidade, o abaixo assignado não querendo mais, por fórma alguma, como francez, ficar sob a autoridade e dependencia de um gerente de tão elevado quilate, declara que de hoje em diante adoptou a nacionalidade brasileira, tendo obtido do Exm. Sr. governador do Estado a competente carta de naturalisação.

Recife, 7 de Fevereiro de 1890.

Augusto Labille.

Protesto

Isabel Torres Accioly, tendo comprado em leilão do agente Stepple o hotel n. 9 sito a rua Mariz e Barros e tendo sciencia que os credores de Antonio Ferreira Nobrega, pretendem arrestar o mencionado estabelecimento, protesta desde já fazer valer em juizo os seus direitos, responsabilisando a quem quer que for de justiça por damnos e perdas.

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Isabel Torres Accioly.

Ao publico

O Club Carnavalesco dos Fadistas, composto de homens pacificos e ordeiros, declara ao publico, e as sociedades deste genero, que o edital affixado nas esquinas pelo Club Canna Verde, não se entende com elle, pois no Club não tem homens de máos sentimentos como os do Club Canna Verde.

Respondendo ao que disse o mesmo Club, sobre minha personalidade, faço ponto aqui, deixando que os imbecis e invejosos queiram morder-me o calcanhar.

José Martins Nunes.

Serinhãem

Eleição

Dos devotos que teem de festejar a mãi de Deus do Nincho, no dia 2 de Fevereiro de 1892, nesta villa de Serinhãem :

Juizes por eleição

Os seguintes Srs. :
Dr. Sebastião Lins Wanderley Chaves.
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Dr. Julio Cosar Furtado de Mendonça.
Major Manoel Vicente Vieira.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. :
Esposa do Sr. Dr. Honorio Barros Wanderley.
Esposa do Sr. João Manoel de Mesquita B. Wanderley.
Esposa do Sr. Manoel de Barros Wanderley.
Esposa do Sr. Antonio Argeo Filho.

Juizes por devoção

Os seguintes Srs. :
Pedro Baptista da Conceição.
Francisco Monteiro da Costa.
Valentim Auxencio Ferreira.
José das Neves Chagas.
Genuino Gomes Powel.
Pedro Martins da Costa Lima.
Joviniano da Silva Mello.
Tito Maximiano de Araujo.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
Esposa do Sr. capitão João Pessoa da Gama.
Esposa do Sr. Joaquim Alves Ferreira.
Esposa do Sr. Antonio Severino.
Esposa do Sr. capitão Pedro do C. e Souza.
Maria Dornellas Pessoa Catão.
Esposa do Sr. Luiz Francisco da Cruz.
Esposa do Sr. Antonio Pençado de Oliveira.

Juizes protectores

Os seguintes Srs. :
Alferes Leopoldo Tavares de Albuquerque.
José Henriques de Salles Abreu Filho.
João Xavier de Siqueira Brito.
José Lourenço Pereira de Souza.
Serafim Correia de Araujo.
João Carlos de Mello.
Antonio Calumby Filho.
José Socrates de Paula Lima.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras :
Esposa do Sr. capitão Januario Gonçalves Ferreira Peixoto.
Esposa do Sr. capitão Christovão de H. Cavalcante.
Esposa do Sr. capitão Trajano Alves de Mendonça.
Esposa do Sr. capitão José Theotonio P. de Albuquerque.
Esposa do Sr. tenente Antonio Joaquim Vieira
Esposa do Sr. alferes José Coelho de Mello.
D. Maria das Virgens Rocha.
D. Florentina de Paula Lima.
D. Maria da Silva Rocha.

Escrivães por eleição

Os seguintes Srs. :
José Simão Accioli Lins.
Felippe Alves Ferreira.
Marcelino José Amaro.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras. :
Esposa do Sr. Maximo Antonio de Almeida.
Esposa do Dr. Francisco José de Medeiros.
Esposa do Sr. Albino Gonçalves.
Esposa do Sr. José Eugenio P. de Menezes.
O procurador perpetuo do Nincho, Manoel Virginio de Araujo.
Está conforme —Frei *Antonio Coração de Maria.*

Dr. Nunes Coimbra

Medico parteiro

56 —Rua Marquez de Olinda—56
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.
Vaccina ás terças e sextas feiras.
Gratis aos pobres.
Residencia temporaria em Olinda.

Marca registrada

N. 270. O envoltorio destinado para as resmas de papel almasso que sob o titulo de papel Veneza vende João Walfredo de Medeiros, estabelecido com livraria á rua Primeiro de Março n. 9, tem uma estampa chromo lithographia ou encre marron sobre branco em fórma de quadrilongo, representando um frontal do qual as columnas e a fachada mostram um trabalho de esculptura e intalico em estylo bisantino, tendo no centro da fachada um claro de fórma oval, no qual tem no centro gravado com lettras de ferro e em forma curva—Estados Unidos do Brazil e no meio de rabiscas de fantasia e com lettras semi-gothicas,—15 de Novembro de 1889 e mais abaixo tambem com lettras de ferro a palavra—Pernambuco.

Na parte inferior, base do frontal, tem tambem um claro de fórma oval, em tudo igual ao primeiro, tendo no seu centro gravado com lettras de ferro e semi-gothicas,—Especialidade da Livraria Franceza n. 9, rua Primeiro de Março n. 9, J. W. de Medeiros.

No centro da estampa, entre as columnas e os dois vidocles tem um fundo claro de forma quadrada, fazendo a parte superior uma meia elipse fechando as columnas, no qual estão gravados com lettras de fantasia os dizeres—Papel Veneza, para uso das Secretarias do Estado 6 kilos n. 400, tendo mais na parte inferior e apoiado sobre o vidocle uma cabeça com um bonet de Mercurio.

Nas columnas vê-se um lavor em alto relevo entrelaçada de ramas de parreira com perfeita simetria e gosto.

Nos cantos da fachada e lados do vidocle que fica no centro desta, tem duas figuras, representando anjos em posição inclinada sobre o mesmo vidocle, tendo entre as mãos as extremidades de uma fita que entrelaçada por flores, partem de uma carranca que está acima do dito vidocle. Recife 15 de Janeiro de 1891. —J. W. de Medeiros.

Certifico que foi apresentada na Secretaria da Junta Commercial do Recife, ás nove horas da manhã do dia quinze de Janeiro de noventa e um.—Escrevi e assigno, em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Certifico que foi registrada sob o n. 270 em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial em sessão de hoje.

Escrevi e assigno nesta Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 22 de Janeiro de 1881. Em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Está sellado com seis mil reis, em estampilhas inutilisadas do seguinte modo : Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 22 de Janeiro de 1891. Em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Dr. Fernando de Castro

(ADVOGADO)

Rua do Imperador n. 54, 1.º andar, salão da frente, de 10 ás 2 horas.
Fóra da capital só se incumbe de defesas criminaes.

Attenção

João Teixeira Vasconcellos, tendo de embarcar hoje para a Capital Federal por motivos urgentes, declara a seus amigos que estará de volta nos primeiros dias do mez vindouro.

Recife, 5 de Fevereiro de 1891.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Britto Taborda e D Annunciada de Britto Taborda, acham-se sugeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1891.

Antenor Barcellos de Amorim.

Acha-se á venda

O Novo Codigo Penal Brazileiro

Contendo todas as disposições posteriores á sua promulgação um indice alphabetico e o calculo das penas correspondentes aos art. 294, 295, 297, 303, 304, 305 e 306, figurados todos os casos.

Em todas as livrarias.

O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso-os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meo proprio estabelecimento ; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Collegio Parthenon

Rua do Hospicio n. 3

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria está funccionando desde o dia 7 do corrente mez. Recebe alumnos internos e externos e semi internos.

O director,
Bacharel *Ovidio Alves Manaya.*

Collegio DE Nossa Senhora da Penha

8—Rua 7 de Setembro—8

As aulas deste instituto de instrucção para o sexo feminino começam a 7 de Janeiro.

Augusta Carneiro

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição ; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Curso Commercial

SOB A DIRECÇÃO DO
Bacharel J. Thiago da Fonseca

As aulas funccionam diariamente, das 7 ás 9 horas da noite.	A' RUA DO APOLLO N. 51	A tratar com o Sr. Herculano Neves, á rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

Portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil

Freder.co Chaves Junior

HOMEOPATHA
39 Rua do Barão da Victoria 39
1.º andar

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 7 DE FEVEREIRO DE 1891.

Houve transacções no mercado de cambios e algumas vendas de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 7 de Fevereiro de 1891

Acções da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, do valor de 200$, de 7 0/0, a 204$000 cada uma.
Acções da Companhia Pernambucana, do valor de 200$ a 80$ cada uma.
Cambio sobre Santos, 30 e 60 d/v. com o desconto de 7 0/0 ao anno.
Dito sobre dito, 30 d/v, com o desconto de 8 0/0 ao anno, hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com o desconto de 8 0/0 ao anno, hontem.
Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. com o desconto de 8 0/0 ao anno, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 1/4 d. por 1$, do banco.

Na Bolsa. venderam-se
21 acções da Companhia Ferro Carril.
100 acções da Companhia Pernambucana.

O presidente,
A. M. de Amorim Junior.
O secretario
Candido C. G Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos principiaram hoje a 19 1/8 nominal, effectuando algumas transacções a 19 1/4.
Antes de meio dia baixaram todos para 19. offerecendo, porém, mais tarde saccar a 19 1/8 sem achar tomadores.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abrio o mercado frouxo a 19 bancario, fechando, porém, mais firme a esta taxa, e talvez 19 1/8.

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão a 8$700 por 15 kilos.
Mercado firme:

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6 constou de 22 673 kilos para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 4.463 saccas, sendo por :

Barcaças	200	Saccas
Vapores	1.445	»
Animaes	1.156	»
Via ferrea de Caruarú	206	»
Via-ferrea de S. Francisco	259	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.197	»
Somma	4 463	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes.

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$700 a 1$800
Brutos	1$700 a 2$000
[illegible]	1$500 a 1$600
Usinas	2$700 a 3$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6 constou de 2.594.289 kilos, sendo 427.500 para o exterior e 2.166.708 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 29.736 saccos, sendo por :

Barcaças	14.802	»
Vapores	157	»
Animaes	2.989	»
Via-ferrea de Caruarú	3.065	»
Via-ferrea de S. Francisco	13.355	»
Via-ferrea de Limoeiro	5.368	»
Somma	29.736	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Loochoo*, carvão.
Barca norueguense *M. Smith Petersen*, carvão.
Brigue nacional *S. Manoel*, varios generos.
Escuna portugueza *Feiticeira*, varios generos.
Lúgar inglez *Bele of the Exe*, bacalhão.
Lúgar inglez *Requel*, carvão.
Lúgar dinamarquez *Ignaty Breum*, varios generos.
Patacho inglez *Buda*, carvão
Patacho inglez *85*, bacalhão..
Patacho inglez *Erick*, carvão.
Patacho inglez *Hartings*, farinha de trigo.
Patacho norueguense *Ceres*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 A 14 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	513
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	113
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	800
Carnaúba (kilo	484
Farinha de mandioca (lito)	053
Genebra (litro)	360
Graxa (sebo)	466
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	80
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor francez *Paranaguá*, entrado do Havre e Lisboa em 6 do andante e consignado a Auguste Labille, manifestou :

Carga do Havre

Agua mineral 2 caixas ao consignatario.
Anhydride sulfuroso 1 caixa a H. Fouqueau.
Ameixas 20 caixas a Guedes de Araujo & Filho,
Batatas 100 caixas a Paiva Valente & C., 150 ao consignatario.
Balanças 1 caixa a Miranda & Souza.
Botões 1 caixa a Nunes Fonseca & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos.
Calçados 1 caixa a Thomaz de Carvalho & C.
Cachimbos 2 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro
Chapéos 1 caixa a Adolpho & Ferrão, 1 a Raphael Dias & C.
Champangne 15 caixas a Sulzer Kauffmann & C.
Drogas 10 volumes a Faria Sobrinho & C., 6 a Francisco Manoel da Silva & C.
Ervilhas 10 caixas a Guedes de Araujo & Filho.
Ferragens 1 caixa a Antonio Pinto da Silva & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Ramos Geppert & C., 2 a Oliveira Basto & C, 2 a R. de Druzina & C.
Feltro 2 caixas a Joaquim Pinheiro & C., 1 a Ferreira Barbosa & C.
Licores 24 caixas a Paulino de Oliveira Maia.
Louça 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.
Lixa 1 caixa a Antonio Pinto da Silva & C, 1 a Miranda & Souza.
Livros 1 caixa a E. A. Huges.
Manteiga 10 barris e 20 meios ditos a Paiva Valente & C., 20 e 40 a Soares do Amaral Irmãos, 35 e 55 á ordem, 20 e 30 ao consignatario, 50 e 100 a Domingos Cruz & C., 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 e 20 a Fernandes & Irmãos, 12 caixas ao consignatario, 5 a Paulino de Oliveira Maia.
Mercadorias 1 caixa a Duprat. 2 a Miranda & Souza, 1 a Francisco Gurgel & Irmãos, 2 a Parente Virona & C., 4 a T. Christiansen, 1 a J. J. de Amorim, 1 a N. Campos & C, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Raphael Dias, 4 a Manoel Collaço & C., 5 á ordem.
Pelles 1 caixa a Gaudim.
Pianos 1 caixa a J. J. de Amorim.
Papel 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.
Pregos 2 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.
Pentes 1 caixa a Oliveira Basto & C.
Perfumaria 1 caixa a Pinto e Silva & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2 a Netto Campos & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro, 3 a Manoel Collaço & C.
Queijo 1 caixa a Arantes & C.
Sardinhas 20 caixas a Soares do Amaral Irmãos.
Tintas 7 volumes a Faria Sobrinho & C.
Tinta 2 barricas a Manoel Collaço & C.
Tecidos 2 volumes a ordem. 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Joaquim Pinheiro & C., 3 a Rodrigues Lima & C., 1 a Olinto Jardim & C., 1 a J. Coimbra & C.
Vinho 25 caixas a Dias Fernandes & C., 40 a Carvalho & C., 20 a Guedes de Araujo & Filho.
Velas 3 caixas a Dias Fernandes & C.
Vidros 2 caixas a Netto Campos & C., 1 a Rauquayrol Freres.
Ditos para vidraça 3 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Carga de Lisboa

Alhos 90 canastras a Costa Lima & C.
Alpiste 55 saccos a Silva Guimarães & C.
Alfazema 5 saccos a Lopes Albeiro & C.
Cal 5 barricas a Guimarães e Valente.
Cebolas 35 caixas a Castro Lemos & C.
Cominhos 18 saccos a Silva Guimarães & C.
Papel 2 caixas a Maia Silva & C.
Passas 12 caixas a J. de Amorim.
Poleame 1 caixa a J. A. da Silva Santos.
Sardinhas 100 barricas a J. de Amorim.
Tremoços 2 caixas a A. A. de Lemos.
Vinho 4 pipas e 36 barris a José R. Macieira, 3 e 10 a J. P. Jorger, 11 e 23 a H. A. Duarte, 8 e 10 a Paiva Valente & C., 67 e 60 a Joaquim Amorim & C., 8 e 50 a Francisco R. Pinto Guimarães & C., 10 a A. G. Fernandes, 10 a J. Salgueiral, 2 a Maia e Silva, 25 a A. Gomes e Silva (em transito Parahyba) 25 a David Ferreira Porto Baltar, 8 e 1 caixa a H. B. de Oliveira.

Vapor francez *Nerth* entrado, dos portos da Europa em 8 consignado a Auguste Labille.

Ameixas 9 caixas á ordem.
Azeite 10 caixas a Dias Fernandes & C.
Brinquedos 1 caixa a Meuron & C.
Cerveja 10 caixas a C. Pinyo & C.
Cartões 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.
Conservas 1 caixa a Dias Fernandes & C.
Licores 13 caixas a Sulzer Kauffmann & C.
Massas alimenticias 5 caixas á ordem.
Pentes 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.
Vinho 2 barris a G. Laport, 1 a Meuron & C., 3 a J. Louret, 1 Rouquayrol Freres, 25 a Lopes Albeiro & C., 12 e 50 caixas a Sulzer Kauffmann & C.

Exportação

RECIFE 6 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *V. de Buenos Ayres*, para o Havre, carregou :
J. Pestana dos Santos, 1 caixão com 25 kilos de doce.
— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram :
Amorim Irmãos & C., 1,500 saccos com farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional *Brazil*, para Rio de Janeiro, carregaram :
A. O. de Almeida Lopes, 112 saccos com 6,720 kilos de assucar branco e 342 ditos com 20,520 ditos de dito mascavado.
Costa & Fernandes, 7 fardos com 210 kilos de palha de carnaúba.
— No vapor austriaco *Mathekowist*, para Santos, carregaram :
P. Carneiro & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de dito.
— No vapor allemão *Uruguay*, para Santos, carregaram :
S. Guimarães & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.
J. J. Moreira, 681 saccos com 40,860 kilos de assucar branco e 823 ditos com 49,380 ditos de dito mascavado
Para Rio de Janeiro, carregaram :
Borstelman & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.
— No vapor americano *Alliança*, para Rio de Janeiro, carregaram :
P. Valente & C., 129 saccos com 9,030 kilos de semente de carrapato.
— No vapor inglez *Biafra*, para Santos, carregaram :
P. Ferreira & C., 5 pipas com 2.350 litros de aguardente.
Maia & Rezende, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 1,300 ditos com 78,000 ditos de dito branco.
Para Rio de Janeiro, carregaram :
Maia & Rezende, 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Una*, para o Natal, carregou :
North Brasilian Sugar Factories, 2 saccos com 120 kilos de assucar branco.
Para Mossoró, carregou :
J. Carvalho, 50 saccos com farinha de mandioca e 30 ditos com 1,500 kilos de milho.
— No vapor nacional *Arlindo*, para Rio Grande do Sul, carregou :
V. da Silveira. 130 barricas com 13,610 kilos de assucar branco e 70 ditos com 7,280 ditos de dito mascavado.
— No patacho sueco *Iduna*, para Pelotas, carregaram :
M. Borges & C., 195 barricas com 21,070 kilos de assucar branco e 25 ditos com 2,632 ditos de dito mascavado.
— No hiate *D. Antonia*, para Macáo, carregou :
G. de Mattos Irmão, 100 saccos com farinha de mandioca.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 3 a 6	152:740$004	
Idem de 7	35:858$617	
		188:598$617
Renda do Estado de Pernambuco :		
Do dia 3 a 6	36 314$002	
Idem de 7	12.156$865	
		48.470$867
Somma total		237:069$488

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1891.

O thesoureiro interino,
José de Oliveira Mello.
Servindo de chefe da secção,
Salvador A. de Almeida Freitas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 6	2:576$076	
Idem de 7	485$566	
		3:061$642

Recife Drainage

Do dia 3 a 6	672$016	
Idem de 7	863$116	
		1:535$132

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Marquez de Caxias,» para :

Maceió	60.000$000
Penedo	10.000$000

Pelo vapor nacional «Brazil,» para :

Maceió	50.000$000
Rio de Janeiro	2 000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional « Jacuhype, » de 382 toneladas, commandante Francisco Raymundo de Carvalho, equipagem 30, carga varios generos ; á Companhia Pernambucana.
Santos e escala—10 dias, vapor francez « Ville de Buenos Ayres, » de 1553 toneladas, commandante A. Thomas, equipagem 36, carga varios generos ; a Auguste Labille.
Buenos-Ayres e escala—16 dias, vapor italiano « Washington, » de 1845 toneladas, commandante Zanelli, equipagem 75, carga varios generos ; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Philadelphia—Vapor allemão « Capua, » commandante J. Sperling, carga assucar.
Liverpool—Vapor inglez « Merchant, » commandante Piatt, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 6 de Fevereiro foi o seguinte : Entraram :

33 1/2 bois pesando 5,995 kilos.	
825 kilos de peixe a 20 réis	16$500
18 cargas com farinha a 200 rs.	3$600
5 cargas de fructas diversas a 300 rs.	1$500
29 columnas a 600 rs.	17$400
5 suinos a 200 rs.	1$000
64 taboleiros a 200 rs.	12$800
1 escriptorio a 300 rs.	300
49 compartimentos com farinha a 500	24$500
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
91 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$400
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
9 ditos de camarões a 200 rs.	1$800
4 cassuás com gallinhas a 400 rs.	1$600
38 talhos a 2$	76$000
	223$300
Rendimento de 1 a 5 do corrente	1.078$440
	1.301$740

Preços do dia :
Carne verde de 280 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Europa	*Uruguay*	8
Europa	*Iberia*	8
Norte	*Alliança*	9
Sul	*Pernambuco*	10
Norte	*Manáos*	12
Europa	*Trent*	13
New-York	*Catania*	16
Sul	*Tamar*	16
Sul	*Pará*	17
Norte	*Alagoas*	18
Sul	*Espirito Santo*	24
Norte	*Maranhão*	25
Europa	*Magdalena*	26
Sul	*Clyde*	26

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Europa	*V. de Buenos-Ayres.*	8	as 3 h.
Valparaiso	*Iberia*	8	as 2 h.
Santos e esc.	*Paranaguá*	9	as 3 h.
Santos e esc.	*Uruguay*	9	as 4 h.
Santos e ntoesc.	*Alliança*	10	as 3 h.
Norte	*Pernambuco*	11	as 5 h.
Sul	*Manáos*	13	as 5 h.
Buenos Ayres.	*Trent*	13	as 2 h.
Southampton	*Tamar*	16	as 2 h.
Norte	*Pará*	18	as 5 h.
Sul	*Alagoas*	19	as 5 h.
Norte	*Espirito Santo*	25	as 5 h.
Buenos-Ayres.	*Magdalena*	26	as 2 h.
Suothampton	*Clyde*	25	as 2 h.
Sul	*Maranhão*	26	as 5 h.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso. approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 610 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos de seu Elixir Anti febril Cardoso, assim como Vmc. o denomina.

Achando se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio de tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, desde que a doente de variolas não mostra em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados, já em febres, como em outros incommodos, causando me grande admiração o benefico effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, restabelecendo a essa pessoa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente como prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito—José Carlos de Sá.

N. 102

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Tendo sido o meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o medico Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno me de V. S. respeitador criado, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.

J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer-vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus, agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir. no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, o que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104.

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso de—Amarella ou Biliosa—por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fóra da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prestavam jazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva; restituindo me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou, pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, áquelles que sentem fugir-lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

Vosso concidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr.—Tenho o maior prazer em communicar lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de máo caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou se prompto para todo o serviço da casa.

Dando-lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital-o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Molestias do larynge

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accesso de tosse.—Dr. *Teasco de Gomensoro.* (Rio de Janeiro.)

— ... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma forte rouquidão, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim. — *João Custodio de Andrade Junior.* (Santa Victoria do Palmar.)

— « ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral do Cambará. — *Antonia Simões Pires da Fontoura.* » (Fazenda de Santa Clara), 2.º districto da cidade de D. Pedrito).

— « Sendo atacado de uma forte rouquidão, , sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. João Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental-o, e apenas com dous frascas deste acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. — *Amando Augusto Machado.* (Rio de Janeiro.)

— « Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. — *Barão de Avellar Rezende.* » (Fazenda de Matto Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina.)

« Attesto que, achando se minha esposa, D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo.—*Ignacio de Assis Gravana.* » (D. Pedrito.)

—

São unicos agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., estabelecidos com drogaria á rua Marquez de Olinda n. 23.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Peitoral de Cambará

Os effeitos curativos deste poderoso remedio manifestam-se nas tosses recentes, asthma, rouquidão, dôr e irritação da garganta, bronchite aguda e chronica, coqueluche, etc., enfermidades nas quaes a sua efficacia é completa e incontestavel.

Os agentes—Francisco Manoel da Silva & C.

EDITAES

O Dr. Rodolpho Carvalho, juiz de direito interino, especial do commercio, nesta comarca de S. Lourenço da Matta em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, no dia nove de Fevereiro vindouro, depois da audiencia deste juizo será vendido em praça publica os bens seguintes, a saber: uma parte no engenho Concordia na freguezia da Luz desta comarca, avaliado por quatorze contos de reis; um vapor com todos os seus utensilios, avaliado por tres contos novecentos e cincoenta mil reis; um alambique de cobre tambem com todos os seus utensilios, avaliado por um conto de reis, tudo pertencente a Braz Carneiro da Cunha e Albuquerque, e vão a praça para pagamento da execução que contra o mesmo Braz Carneiro da Cunha e Albuquerque, move Manoel Ferreira Bartholo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual theor para ser afixado na porta da Intendencia Municipal desta villa.

Dado e passado nesta villa de S. Lourenço da Matta aos desenove dias do mez de Janeiro de mil e oitocentos e noventa e um.

Eu, João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Rodolpho Carvalho.

O Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que findos os 20 dias da lei serão levadas a praça a fim de serem arrematadas por quem mais e maior lance offerecer depois da audiencia d'este juizo que terá lugar no dia 28 do corrente mez e anno, as partes do engenho Uchôa situado na freguezia dos Afogados, o qual foi descripto pelos avaliadores pela forma seguinte:

Uma casa de vivenda de tijollo, rebocada, caiada e pintada, contendo 4 salas, 1 saleta, 7 quartos, 1 alpendre em toda a extensão da casa sobre columnas de tijollo algamassado com areia e cal, tem dita casa 6 janellas de frente. 3 portas, 4 janelles no oitão oeste, 5 janellas e 1 porta no oitão este; está a casa exposta ao sul e mede 22 metros e 30 centimetros de comprimento e 15 metros e 80 centimetros de largura, tendo tambem 1 cozinha interna. Está toda a coberta do alpendre arruinada e a coberta principal da casa fraca, contendo algumas mãos de força; o corpo principal da vivenda está em bom estado;

Um outro edificio sobre pilares quadrados rebocados, onde se acha a casa de engenho e assentamento, a parte de tijollo está em bom estado, a coberta arruinada e sustentada por mão de força estando já abatidos dous claros de pilares;

Mais um edificio que servia de senzaila com 6 metros e 30 centimetros de fundo e 36 metros e setenta centimetros de comprimento, com 8 compartimentos sendo um com porta e janella e os mais com porta somente, incluindo na mesma senzalla estribaria, casa de farinha e cocheira tudo em máo estado, contendo alpendre sobre columnas.

Tem a casa de engenho 36 metros e 70 centimetros de comprimento e 16 metros e 70 centimetros de largura. Moenda movida a vapor systema Robinson & Sons com 10 annos de usura. Assentamento com 7 caldeiras com as dimenções seguintes: 1 e 70, 1 e 60, 1 70, 1 e 20, 1 e 10, 1 metro de diametro, fundidas, sendo quatro remendadas.

Casa de purgar com coberta de telha e arruinada, com 16 metros e 80 centimetros de comprimento e 16 metros e 70 centimetros de largura.

Terreno accidentados com valles estreitos, tendo uma pequena parte plana, as partes accidentadas e planas são muito ordinarias, os valles são terrenos variados, ora compostos de areia, ora de massapê, sendo os terrenos desta ultima qualidade a margem do riacho Uchôa em uma pequena extensão ou no fundo de alguma grota.

O engenho póde produzir em seus terrenos bons 80 pães, termo medio.

Nos terrenos não existem mattas virgens apenas algumas capoeiras. Avaliado por 12:000$000 vindo a ser as partes que vão a praça correspondentes ao valor de 4:656$099. Penhoradas para pagamento da execução que por este juizo promove Sebastião Manoel do Rego Barros contra Alfredo de Andrade Paes Barreto e sua mulher, pelo que toda a pessoa que nas ditas partes do supra descripto engenho Uchôa quizer lançar o poderá fazer no dia da praça acima marcado.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação se procederá na forma da lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de Fevereiro de 1891.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever e subscrevi.

Recife, 3 de Fevereiro de 1891.

Hisbello Florentino Correia de Mello.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco 4 de Fevereiro de 1891.

EDITAL

Faço publico que, segundo consta de communicação da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, de 16 de Janeiro findo, sob n. 171 A, no requerimento do cidadão Antonio Gonçalves dos Santos, foi exarado o seguinte despacho.

« Está preenchido o lugar.»

O secretario,

Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

O Dr. Hesbello Florentino Correia de Mello, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, findos os dias do pregão e praças da lei, e na audiencia desse juizo, do dia quatorze de Março vindouro, irá a praças o bem constante da avaliação do theor seguinte:—Um terreno de Marinha em alagado foreiro a fazenda, sob numero sessenta e sete B. B. com a extenção respectiva entre a rua de sete de Setembro até chegar a rua do Hospicio, com doze braças de frente e quatro de fundo, dividindo pelo sul com terreno tambem de marinha pertencente á Ferreira Cascão e Filhos e pelo norte com o terreno do Lima que está sendo aterrado, avaliado por um conto e duzentos mil reis.

Não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, proceder-se-ha nos termos da lei; tudo para pagamento da execução que move o Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, contra o Dr. João Maria Seve e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos cinco dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e noventa e um.

Subscrevo e assigno.—O escrivão interino, Antonio Gomes Cesar de Mello.

Hisbello Florentino Correia de Mello.

DECLARAÇÕES

Banco Emissor de Pernambuco

Emissão

Fazemos publico que vão ser emittidas notas da quinta serie, sexta estampa do valor de 200$ (200$000) de numeros vinte e quatro mil e um a trinta mil (24.001 a 30$000) com todos os caracteristicos das ultimas notas de identico valor, emittidas durante o imperio, e com mais os seguintes: acima em fórma de arco a inscripção « no Banco Emissor de Pernambuco » a esquerda « pagavel em ouro nos termos do decreto n. 253 de 8 de Março de 1890 » abaixo a rubrica do fiscal e a assignatura de um dos directores. No verso, parte superior (com circulação) parte inferior (em todos os Estados da Republica).

Banco Emissor de Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1891.—Os directores.

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Manoel José da Silva Guimarães.

José Marcellino da Rosa e Silva.

HIPPODROMO
DO
CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 8.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 8 de Fevereiro

1º Pareo—**Estréa**—1.000 metros.—Pequiras até 1m,30 e eguas de Pernambuco que não tenham ganho n'esta ou maior distancia nos prados do Recife. Premios: 150$000 ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Zostera	5	Rodada	Pernamb.	53	Verde e amarello	A. H.
2	Rosa Branca	6	Russa	«	53	Branco, enc. e ouro	R. S. Motta.
3	Bom Jardim	6	Rodado	«	55	Encarnado e ouro	E. G.
4	Invicta	6	Russa	«	53	Enc., preto e branco	A. F. C.
5	Boulanger	6	Alazão	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.

2º Pareo—**Prosperidade**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Thisbe	5	Pedrez	Pernamb.	55	Verde e amarello	J. M. Abreu.
2	Telegramma	5	Russo	«	55	« encarnado	Coud. 24 de Maio.
3	Hercules	5	Rodado	«	57	« «	J. C. Pinto.
4	Potosi	5	Castanho	«	59	Azul e branco	E. F. Paiva.
5	Humilde	11	Russo	«	57		A. F. S.

3º Pareo—**Supplementar**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Yambo	5	Castanho	Pernamb.	55	Encar. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
2	Marisco	5	«	«	55	Encarnado	A. M. R. Costa.
3	Conforme	5	Russo	«	55	Encarnado e azul	J. J. Valente.
4	Mirante	5	Castanho	«	55	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.

4º Pareo—**Trilhos Urbanos**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'estes 4 mezes no Hippodromo.—Premios: 200$000, ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão	6	Rodado	Pernamb.	57	Preto, branco e encar.	Coud. Nerundio.
2	Gerfaut	6	Zaino	«	57	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
3	Lucifer	6	Rodado	«	55	Verde e amarello	A. H.
4	Mouro	8	Alazão	«	57	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
5	Telegramma	6	Rodado	«	55	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio.
6	Colosso	6	«	«	55	Preto e bonet encar.	Coud. Republicana.

5º Pareo—**Consolação**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife.—Premios: 150$000 ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tudo hé	5	Baio	Pernamb.	55	Enc., preto e branco	A. F. C.
2	Galaór	5	Zaino	«	55	Azul, violeta e ouro	Cord. Provinciana.
3	Mosca	5	Tordilho	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.
4	Galã	4	Alazão	«	53	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
5	Pirá	5	Russo	«	55	Verde e encarnado	M. Bezerra.
6	Tiberio	5	Rod. verm.	«	55	Azul e branco	E. F. de Paiva.
7	Milano	5	Alazão	«	55	Grenat, azul e rosa	C. Bagageira

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 7 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas.

Recife, 5 de Fevereiro de 1891.

O secretario,

Manoel Lopes Vieira.

NOVA HAMBURGO

NO MODERNO PAVILHÃO CAFE' JARDIM

HAVERA'

Nos dias de Carnaval a começar de sabbado

BAILES SUMPTUOSOS DE MASCARAS

Sem actividade não ha vida e sem vida não ha prazer

A banda da policia, uma das melhores deste Estado, preparando-se a capricho tocará:

Tangos, Polkas, Valsas Schotis e Quadrilhas

E' o director dos bailes o bem conhecido

AUGUSTO PERES

Como fiscal o grande e devirtido

ARANTES

O primeiro espera e confia que, que em todas as noites carnavalescas, nenhum cavalheiro nem dama graciosa deixe de comparecer a essa esplendida fascinante e variadissima funcção. O segundo descançando na generosidade do grande povo pernambucano conta que não haja tribofes de qualquer especie.

Os dilettantes encontrarão a vontade: Comidas de todo genero, cognac, cerveja, vinhos, vermuths, licores, champagne, jogos de bilhar, de bolas e todos os outros divertimentos não prohibidos.

—

O Regulamento policial será rigorosamente observado.

Entrada 1$000 de cavalheiro ou damas

Pela rua da Florentina ou Caes de Santa Isabel.

Terá começo a funcção pela harmoniosa valsa

A GRAN-VIA

A Nova Hamburgo rapaseada divertida!

Observações

No sabbado somente por motivo justo, tocará a banda do Arsenal de Guerra.

Para a boa ordem e presteza do serviço pede se ao respeitavel publico que exigre no acto de lhe ser entregues as bebidas.

Empresa da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito

Ficam a disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta empresa, n. 74, á rua Duque de Caxias, o balanço de contas do anno proximo findo, e os demais documentos exigidos pelo art. 16 do decreto federal de 17 de Janeiro de 1890. Recife, 27 de Janeiro de 1891.

José Bellarmino Pereira de Mello,
Gerente.

Capitania do porto

Curraes de pesca

De ordem do cidadão capitão de fragata Francisco Forjaz de Lacerda, capitão do porto deste Estado, faço publico, para sciencia dos interessados, que, por aviso n. 41 de 7 do corrente mez e 9 de Outubro do anno proximo findo, abaixo publicado, ficam prohibidas as renovações de licenças para curraes de pesca, bem como as construcções de novos em quaesquer condições, visto como ditos curraes são prejudiciaes á limpeza, profundidade e conservação dos portos e seus ancoradouros.

N. 2316.—3.ª Secção.—Ministerio dos Negocios de Marinha.—Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1890.

No officio que sob n. 139, me endereçastes com data de 4 do corrente, consultais: si podem ser conservados os curraes de peixe, que, existindo antes do aviso n. 613, de 28 de Abril de 1888, foram construidos contra as expressas disposições do Decreto n. 2756, de 27 de Fevereiro de 1831.

Em resposta, declaro-vos que vos compete examinar e proceder a semolhante respeito, de conformidade com aquelle Decreto, os avisos de 16 de Março de 1876 e 31 de Outubro de 1877 e de accordo com a Intendencia Municipal.

Essas cercadas, segundo o vosso citado officio, foram feitas por um abuso dos respectivos proprietarios tolerado por essa Capitania, em menospreso da lei, e em detrimento do porto e dos seus ancoradouros, cuja conservação e bom estado, pelo que per ence a sua limpeza, profundidade e segurança, o art. 9º do Regulamento de 19 de Maio de 1846 especialmente recommenda aos cuidados das capitanias dos portos, no interesse de manter e resguardar a franqueza da navegação.

Entretanto não deveis consentir que se renovem as cercadas que acharem-se nas circumstancias dos que accusais, nem na construcção de novas em quaesquer condições.

Saude e fraternidade. — (Assignado) *Eduardo Wandenkolk.* — Ao capitão do porto do Rio de Janeiro.—Conforme Carlos Arnerindo dos Reis.—Conforme J. Apprancio, (assignados).

O secretario,

Mario F. de Castro Chaves.

AO RESPEITAVEL PUBLICO COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus; Lopes Magalhães & C, Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

— Inspectoria da Alfandega de Pernambuco, em 3 de Fevereiro de 1891.

O inspector, segundo dispõe os §§ 1º e 2º do art. 29 do decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro de 1888, avisa aos contribuintes do imposto de industrias e profissões do exercicio corrente de 1891 que a cobrança será realisada á bocca do cofre, por esta repartição, até o fim do corrente mez, em uma só prestação, se o imposto não exceder de 50$, e em duas iguaes, se houver excesso; depois do que será pago com a multa de 10 %, de conformidade com o art. 30 do citado decreto.

Barão de Souza Leão.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, cópia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.

José João de Amorim,
Secretario.

Club Carnavalesco Cavalleiros da Epocha

De ordem do cidadão vice presidente, são convidados todos os socios a comparecerem na rua Barão da Victoria n. 39, 1º andar, nos dias 8 e 10 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

O 2º secretario,
Ludgero I. da Costa.

A Intendencia Municipal da cidade de Olinda e seu termo em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem interessar possa, que é vigente a seguinte resolução de posturas:

Artigo unico. « Fica expressamente prohibido o divertimento do entrudo, com agua, limas de cheiro, pós ou outras preparações usadas om semelhantes divertimento; os infractores serão multados em 20$000, e oito dias de prisão se não poder pagar a multa.

E' permittido, porem, o uso de mascaras, flores, e papel picado. »

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar pelo Diario e

ILEGÍVEL

affixar nos l gar s mais publicos da cidade a predita resolução.

Paço da Intendenci Municipal de Olinda, 29 de Janeiro de 1891.

Ernesto de Aquino Fonseca,
Presidente.

José Marcolino da Fonseca Manguinho,
Secretario.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou ... ez de Janeiro proximo passado os apparelhos abaixo declarados:

Recife

Rua da Moeda n. 13, apparelho n. 8 083, sotão.
Rua Domingos José Martins n. 56 apparelho n. 8,089, 1º andar.
Idem idem idem, apparelho n. 8 0 0, segundo andar.

Santo Antonio

Rua Duque de Caxias n 54, apparelho n. 5,748 loja.

Recife, 3 de Fevereiro de 1891.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

De ordem da directoria deste club, faço sciente a todos os senhores socios que se acham abertos os seus salões nos tres dias de carnaval, sendo que, domingo e terça feira havera recreio duplo para os socios e suas familias.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 6 de Fevereiro de 1891. — O 1º secretario ad hoc,
Augusto Carneiro.

Companhia de Seguros Amphitrite

Em virtude do art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 acham se a disposição dos senhores accionistas no escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 48, copias dos balanços relação nominal dos accionistas e lista das transferencias das acções durante o anno findo.

A. M. de Amorim,
Director caixa.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 18 do corrente ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo mencionados:

Algodão. metros	13.600
Botinas de couro de bezerro, pares	2.125
Brim branco liso, metros	5 213
Brim escuro trançado, metros	5 213
Botões de osso branco para calças	21 250
Botões de osso branco para ceroulas	10 620
Botões de osso branco para camisas	8.500

Observações

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata com referencia a cada especie de artigo com indicação da casa commercial e declaração expressa de se sujeitarem a multa de 5 % no caso de recusarem assignar o respectivo termo de contracto.

Não serão aceitas as propostas que não vierem acompanhadas das amostras dos artigos nellas mencionados.

O conhecimento do ultimo semestre vencido, de imposto de industria e profissão, será o documento de habilitação do proponente de accordo com o Regulamento de 19 de Outubro de 1872.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1891.

Gonçalo Attico Lima,
Amanuense.

Carga no convés

As companhias de seguros maritimos desta praça chamam novamente a attenção dos carregadores e segurados para as seguintes disposições do codigo commercial brasileiro:

Art. 521. «E prohibido aos capitães pór carga alguma no convés da embarcação sem ordem ou consentimento por escripto dos carregadores; pena de responde em pessoalmente por todo o prejuizo que d'ahi possa resultar.»

Art. 6778 «O contracto de seguro é nullo sendo o seguro de mercadorias que se conduzirem em cima do convés não se tendo feito na apolice declaração expressa desta circumstancia.»

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Pela Companhia Phenix Pernambucana

O administrador.
Luiz Duprat.

Pela Companhia Indemnisadora.

O director,
Joaquim Alves da Fonseca.

Pela Companhia Amphitrite

O director,
Antonio Marques d'Amorim.

Pela Companhia Fidelidade de Lisboa.

O agente,
Miguel Jose Alves.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:	
Alegria n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 148	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quartel da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio d Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Aurora n. 37 2º andar	66$660
Palma n 34	50$000
Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11	60$000
Travessa da Madre Deus n. 14	50$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 4	62$500
Vidal de Negreiros, casa terrea n. 94	20$000
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Iberia

Espera-se da Europa até o dia 8 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por *Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos Ayres*

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado de New York até o dia 9 de Fevereiro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

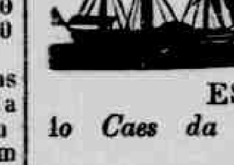

Segue no dia 14 do corrente ás 12 horas da manhã. Recebe carga e passageiros até as 10 horas do dia da partida.

ESCRIPTORIO

10 Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante Roberto Ripper

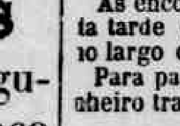

E' esperado do sul até o dia 10 de Fevereiro e depois da demora necessaria seguirá para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

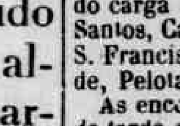

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6=Rua do Commercio=6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

Espera-se da Europa até o dia 13 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos. Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

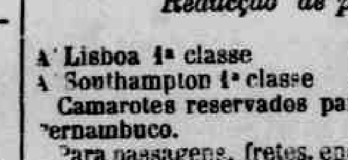

E' esperado dos portos do sul no dia 16 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos &

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro a Santos.

O vapor Colonia

Commandante Bréant

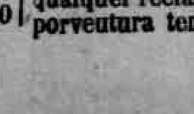

E' esperado da Europa até o dia 13 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

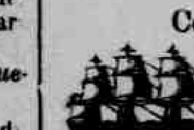

Segue no dia 9 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiros a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

10 Caes da Companhia Pernambucana n. 12

AVISOS DIVERSOS

— Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha, ha dous annos recebeu 100$ de D. Anna Machado de L. F. Costa pa a entregar, não o fez, caucionou duas apolices da Companhia do Beberibe, ainda não deu dissolução; tomou emprestado uma corrente de ouro do valor de 100$ em penhou e até hoje não fez entrega, mas como hoje não fará se não quizer, dá se um praso, maxime trata mal as partes que o procuram.

— Prepara-se bandejas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão, borrachos, preguea-se babados, recorta se do mais largo recorte ao mais miudo; lava se e engomma se roupa de homem e de senhora, com limpeza e promptidão; na rua da Imperatriz n 36, 1º andar.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem se flores de todas as qualidades e cravos faz se bouquet a chinez para casamentos, por preços commodos, e preparam se bandejas para bolos; a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Aluga se uma sala, um quarto e um gabinete no Caminho Novo n 128, inteiramente independente, muito fresco, para homem solteiro, que seja pessoa de conducta affiançada; a tratar na loja do Cysne n. 64, rua da Imperatriz.

— Alugam-se as casas seguintes:
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18.
Idem de n. 20.
A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Vende se a casa n. 5 sita á rua do Conselheiro José Felippe, na cidade de Jaboatão, com um bom sitio todo arborisado; a tratar na mesma casa.

— Vende-se uma armação envidraçada, de louro, com pesos, medidas e balança; a tratar na rua da Concordia n. 64.

— Precisa-se de um criado para serviço de casa de familia; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81, escriptorio.

— Aluga-se a casa n. 45 á rua da Concordia, com agua; a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

MEMORANDUM

PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.
6—Corpo Santo—6

O Progresso Novo

CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos

Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.

Cognac

Diversas marcas

Whisky

Licores diversos.

Conservas

em frascos o legumes em latas

Doces

Nacionaes e estrangeiros

Chá

Especialidade, verde e preto
Fiambre e queijos diversos.

Rua das Creoulas n. 24

Telephone 143

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando attestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Cobranças

Francisco Coelhó encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fóra deil, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO. *Adminstrae-lhes o XAROPE ou as*

Pilulas Vermipurgativas DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas (DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)

SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Mudança de escriptorio

O bacharel Francisco do Rego Baptista mudou o seu escriptorio de advogacia para a rua Duque de Caxias n. 54.

O solicitador Diogo Baptista Fernandes mudou o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 54.

O solicitador Antonio Machado Dias tem escriptorio á rua Duque de Caxias n. 54.

Aluga-se

o magnifico sitio com boa casa, passando na porta bonds e trem, na estrada de João de Barros n. 28: a tratar na rua do Commercio n. 26 A

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

Olinda

Pelo juizo de orphãos e ausentes da comarca de Olinda, escrivão Dr. Caldas, são chamados os herdeiros do finado João Cancio Prospero Montanna, a virem habilitar-se no praso de 30 dias, á herança do acervo que está sendo arrecadado pelo mesmo juizo. Olinda, 3 de Fevereiro de 1891.

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente preparada e com pratica de ensino, offerece se para leccionar piano em casa de Exmas. familias: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49, serraria a vapor, onde achará com quem entender se.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade de centro.

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Francisco José da Costa Germano, Bartholomeu da Costa Germano, João Climaco da Costa Germano, Manoel da Costa Germano, D. Antonia Lins Wanderley Falcão, João Marinho Falcão, D Anna Falcão Wanderley e Silva, D. Maria Amalia Falcão Wanderley João Marinho Falcão Filho, José Lins Marinho Falcão, Domiciano Marinho Falcão e Bento de Almeida e Silva agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até á ultima morada os restos mortaes de **D. Anna Joaquina Lins Wanderley**, sua sempre chorada esposa, mãe, sogra e avó, fallecida no dia 2 do corrente mez, e de novo lhes rogam para assistirem á missa, que por sua alma mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora do Livramento d'esta cidade no dia 9 do corrente, ficando summamente gratos a todos por este acto de caridade.

Cidade da Victoria, 3 de Fevereiro de 1891.

Maria Philomena Moreira Bastos

4.º anniversario

Joaquim Olinto Bastos, seus filhos, mãi, irmãos e sobrinhos, José Joaquim Moreira, sua consorte e filhos, pedem aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar quarta-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo repouso d'alma de sua idolatrada e carinhosa esposa, mãi, filha, irmã e tia, Maria Philomena Moreira Bastos, 4.º anniversario de seu infausto passamento, e desde já se confessam agradecidos.

Jesuina Carolina de Abreu Fonseca

José Mathias Lopes da Fonseca, Joaquim Thiago da Fonseca e suas irmãs, e Amalia Joaquina de Abreu, profundamente feridos pelo prematuro fallecimento de sua prezadissima esposa, mãi e irmã, **Jesuina Carolina de Abreu Fonseca**, tem a honra de convidar todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da finada mandam celebrar na igreja de N. S. do Livramento, no dia 12 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza

O bacharel José Julião convida aos parentes e amigos do seu sempre lembrado irmão o Dr Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, a assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, trigesimo do seu passamento.

A Estação

Jornal de modas parisiense

Vende-se avulso.

Na Livraria Contemporanea.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19

Aluga-se

O armazem do caes do Capibaribe n. 38, proprio para armazem de materiaes ou cocheira, a tratar no escriptorio de Livramento & C., Praça da Assembléa n 1.

Ao Sr. José Francisco da Costa Ferreira

Tendo mandado fallar a sua pessoa no dia 3, perante seus dignos companheiros, o senhor disse que não devia mais a ninguem, a excepção de minha humilde pessoa, mas que procuraria no dia seguinte restituir aquillo que o senhor contra minha vontade deixou ficar em seu poder que classificação se póde dar a este acto, confesse ao seu digno advogado, que não haverá nenhum que não diga o senhor é um...

Maria de A. S.

Vende-se

A taverna da rua da Palma n. 37; a tratar na mesma

Armazem de madeira

Rua Marquez do Herval n. 57

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 57

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

Ama

Precisa se de uma ama para compra e todo trabalho de casa para duas pessoas, que durma em casa dos patrões; na rua de Hortas n. 28, primeiro andar.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua da Moeda n. 21 enchimento de aguardente.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro da Salinas, estrada de Limoeiro, taverna n. 6 B.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer o serviço de casa; no Corredor do Bispo n. 21.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54. nova agencia de moveis.

Ama

No Corredor do Bispo n. 21, precisa-se para criança, de uma ama que queira ir para o mato.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para lavar e engommar e outra para cosinhar, na rua Pedro Affonso n. 53, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para tratar de um menino de dous annos e meio e mais alguns serviços de casa; em João de Barros, sitio da Capella n. 20.

Ama de engommado

Precisa se de uma ama para engommar roupa de homem e senhora; a tratar na rua Desembargador Nunes Machado n. 56.

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga, rua das Pernambucanas, á margem do rio, bond e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com jadellas, em bom estado; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6.

Boa habitação

Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 19 á rua das Trincheiras, espaçosos e frescos. As chaves acham se na loja e trata se no largo do Espirito-Santo n. 81, 1º andar, das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Cosinheira e copeira

Precisa se de uma cosinheira e de uma copeira, pagando se bem; a tratar na rua do Brum numero 96.

Aprendiz e ama

Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos de idade para aprendiz de relojoeiro; na casa do regulador da Marinha á rua Larga do Rosario n. 9. Na mesma casa precisa se de uma ama para cosinhar e engommar roupa de senhora.

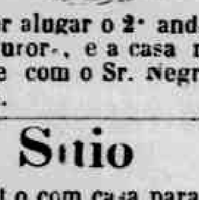

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Sitio

Aluga se um sitio com casa para grande familia, jardim, sitio arborisado e murado, em Fernandes Vieira n. 2, entrada para a do commendador Joaquim Felippe; a tratar na rua Pedro Affonso n. 53.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

10$000

Gratifica se com a quantia acima a quem descobrir o ladrão que tirou da frente da casa n. 5 da estrada de Fernandes Vieira, dous barris pintados de azul e amarello contendo dous pés de palmeira. No referido sitio se dará a gratificação, guardando se segredo a respeito da pessoa que descobrir.

Pharmacia

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica; na Pharmacia do Povo n. 34, á rua da Rengel.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja idosa, assentada e esteja matriculada; na rua Sete de Setembro n. 8.

Predios

O agente Pestana vende os predios seguintes:

Rua da Palma n. 11; Lomas Valentinas n. 4; Coronel Suassuna 50; Nogueira 13; Vidal de Negreiros 45; Coronel Suassuna 41; S. José 74; Ponte Velha 22; Visconde de Goyanna 107; Tambiá 21; rua do Pharol 10, sobrado de um andar; rua dos Burgos 3, sobrado de 2 andares, na Capunga; Graça a rua da Baixa Verde n. 1 B, 1 C e 1 D. Beberibe, sitio á rua da Aguasinha n. 7; Duarte Coelho sobrado, e uma casa terrea. Estes predios acham se livres e desembaraçados de qualquer onus; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Recife, 7 de Fevereiro de 1891.

Joaquim Maximiano Pestana.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracçã alternadamente todos os sabbados. Bilhetes venda nas casas do costume.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ

1304 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Pariz.*

O Xarope e a Pasta Berthé de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.

Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé e o Sello Azul do Estado Francez.**

PARIZ — CASA CLIN & Cie *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

PARA O CARNAVAL

O TROVADOR

VENDE

Lens lizas de todas as côres.
Velbutinas matizadas.
Setins lisos de todas as côres.
Lans escocesas.
Setineta dourada e prateada.
Velbutinas lisas
Meias de côres.
Gangas lisas.
Cachemira lisas e listradas.

Grande sortimento de

Guarda pós para homens e
Guarda pós para senhoras.

O TROVADOR

20—Rua 1.° de Março—20

LOJA DAS TRES PORTAS

AMARAL & C.

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE É O BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Marca de Fabrica

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro **LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS** tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares, aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma : **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica : **NINHO DE PASSAROS.**

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brasil*; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.*

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 19ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 10 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua arga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE

O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as Pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL

Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aôs quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. DA SILVA & Cie e em todas as Pharmacias e Drogarias.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio do Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio grandense Peitoral de Cambará :

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :

Bouquet Zamora — Aurora du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MOSQUITEIROS COM ARMAÇÃO

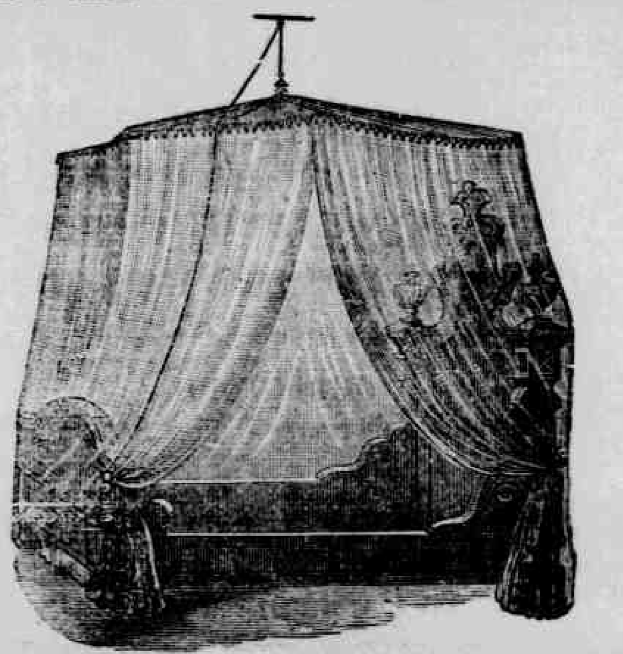

BRANCOS E LINDAS CORES

a 10$000 e mais preços

VENDEM-SE

61—Rua Duque de Caxias—61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

Oleo de Figado de Bacalhau

do **Dr DUCOUX**

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL :

PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS

VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

LOJA DO POVO

11 Rua 1° de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova ojacontinúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas azendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de casemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 3$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 300 rs.
Merinó preto a 500, 700 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha ! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.

Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglesas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, toalhados, cortinados, colchas, fichus chaes, sedas, setins brancos e de cores e olios, lindos desenhos—Novidades !

NUBIAN GRAIXA

LIQUIDO IMPERMEAVEL

Emprega-se *SEM ESCOVA*, e seu superbo lustro conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A lama tira-se lavando e o lustro torna a apparecer de si-mesmo. Não deterióra o couro e não mancha os vestidos. — Nubian manufacturing Co, Ld, Gt Saffron Hill London, Inglaterra

Agente em *Pernambuco* : H.-J. PERMAN

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

NÃO HA MAIS ENFERMOS DO PEITO

Administrando diariamente uma injecção sobcutanéa com o conteudo de uma seringa de Pravaz (modelo Le Brun) cheia de

EUCALYPTINA LE BRUN

ou tomando cada dia 6 capsulas de

EUCALYPTINA LE BRUN

*cura-se a **Tisica**, as **Bronchites** e os **Catharros pulmonares***

A Eucalyptina Le Brun não contém morphina.

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico

PARIS, 50, Faubourg-Montmartre, PARIS.

Em *Pernambuco* : F. M. da SILVA & Ca.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.° andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Becco do Tambia n. 21.
Rua de Santo Amaro n. 14, 1.° andar.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1°. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
Visconde de Goyanna n. 167.
Marquez de Olinda n. 48, 1.° andar.
Rosario n. 39.
Baixa Verde n. 3.
A tratar á rua do Commercio n. 5 1 da escriptorio de Silva Guimarães & C.

Criado

Na rua da Aurora n. 133, precisa se de um criado.

LINIMENTO SÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO

SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com ... em 3 minutos, sem dor e sem co...r, nem raspar o pello.

Pharmia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Pharmacia

Precisa-se de um pratico ; na botica franceza á rua do Bom Jesus n. 22.

Sitio

Aluga se um sitio com bastantes fructeiras, excellente casa de morada e jardim, com gaz e agua encanados, perto da linha dos bonds, no Cajueiro n. 6 ; a tratar com o solicitador José Alves Barbosa, á rua Marquez de Olinda, pharmacia Conceição.

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia*

é radicalmente aniquilado pelo emprego da

INJECÇÃO CADET

DEPOSITO GERAL:

PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS

*Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada vidro da **Injecção Cadet**.*

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de morada bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; a tratar na rua 1° de Março n. 17.

— Vende se um cofre pequeno de Milner, em perfeito estado ; a tratar na typographia deste diario.

Saes das Aguas de Moura e Agua de Vidago

Vendem Guimarães & Valente

6 — Corpo Santo — 6

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o dobro da importancia senão produzir o effeito desejado ; no Novo Mundo, rua Nova n. 24, Castro Medeiros & C.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Variedade para o carnaval

A Maravilha tambem vende os seguintes artigos para os amantes da folia em honra ao Deus Mômo : — Mascaras de seda e setineta, cabelleiras a Luiz XVI, bigodes, barbas oculos, monoculos, ventarolas chinezas, chapéos de lua, estrellas douradas, voltas, braceletes a Judia, lantejoulas de todas as cores, toucados, bonets, pandeiros narizes modernos. Preços sem competencia.

Rodolpho, Antunes & C.

67—Rua Duque de Caxias—67

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco ; quem cria animaes aproveitem, a rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina justificam que a cerveja La Rosa Alemana é muito saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, « examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infalibilidade para qualquer difficuldade no estomago. »

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento ; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, « tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação. »

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores

Machado Pinto & C.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua Larga do Rosario n. 40.

Vende-se

Uma carroça de duas rodas e um boi com bastante força para a mesma ; a tratar com Bento José Ferreira em Santo Amaro das Salinas, linha de Limoeiro, taverna n. 6 B.

Casa

Vende se uma casa muito em conta, bem construida a moderna, em terreno proprio, com 95 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. 8, muito perto da estação de Arruda em Agua Fria ; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

Tainhas e graxa

Vendem se em grosso e a retalho quarolas e barris na rua Pedro Affonso ns. 11 e 22.

ILEGÍVEL

COMPANHIA ALGODOEIRA E INDUSTRIAL

NORTE E SUL

Capital.......... 10.000:000$000

DIVIDIDO EM 50.000 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA, PODENDO SER ELEVADO

A primeira entrada de 10 °|₀ será paga no acto da subscripção e 30 dias depois a segunda de 10 °|₀.
As entradas serão feitas a juizo da Directoria, com intervallos nunca menores de 60 dias.
A séde da Companhia será na Capital Federal, tendo um agente em Pernambuco e outro em Santos.

FINS DA COMPANHIA

Explorar o contracto firmado em 24 de Outubro ultimo com o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para a formação de nucleus agricolas destinados a localisação de 5.000 familias de immigrantes mediante os favores do decreto n. 528 de 28 de Junho ampliados pelo decreto n. 964 de 7 de Novembro.

Estes favores são:

a) premio de 200$000 por cada familia localisada;
b) remuneração de 250$000 por casa provisoria edificada;
c) subvenção de 800$000 por kilometro de caminho dentro do nucleo e de 1:500$000 por kilometro de estrada de rodagem;
d) concessão das terras devolutas necessarias á localisação do dobro do numero de familias fixado;
e) garantia por 20 annos de juros de 6 °|₀ ao anno sobre o capital correspondente a 15:000$000 por kilometro de estrada de ferro agricola construida até o maximo de 100 kilometros;
f) premio de 5:000$000 por cada grupo de 100 familias regularmente localisadas:

2.° Comprar terrenos devolutos, podendo subdividil-os para a collocação de immigrantes nacionaes e estrangeiros.

3.° Auxiliar directa e indirectamente o desenvolvimento das culturas do algodão, canna de assucar e quaesquer outras que possam concorrer para o augmento de renda da companhia.

4.° Comprar, vender e exportar algodão em caroço e enfardado e quaesquer productos agricolas.

5.° Montar engenhos de descoroçar algodão, com prensas hydraulicas para enfardamento e apparelhos extractores do oleo de sementes e para o fabrico de pães dos residuos d'essas sementes, destinados á alimentação do gado vacum.

6.° Montar fabricas para fiação e tecidos de algodão nos centros productores dos Estados do Norte do Brazil, sendo taes fabricas dos mais aperfeiçoados machinismos e em condições de fazer pannos de todas as qualidades.

7.° Comprar, construir ou reconstruir armazens, que serão alfandegados ou não, para deposito e classificação do algodão, podendo ser igualmente utilisados para recepção de outros generos mediante percepção de armazenagem e de algodão de conta alheia para ser inspeccionado mediante a taxa usual.

8.° Adquirir, vender e explorar previlegios e concessões de estradas de ferro, viação urbana, ou rural, illuminação, canalisação de agua potavel, esgotos, engenhos centraes para fabrico de assucar e alcool de canna e outras industrias, a juizo da Directoria.

9.° Emittir debentures de conformidade com o decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

10.° Effectuar quaesquer operações que tenham por objecto auxiliar, desenvolver e utilisar os fins industriaes e commerciaes da Companhia.

Os lucros da companhia, já calculados e adiante demonstrados, serão taes que permittem assegurar aos assionistas dividendos muito elevados.

DIRECTORIA

Barão do Alto Mearim, *Presidente*. Manoel T. da Silva Costa, *Vice-presidente*. Dr. Antonio de Souza Pinto, *Secretario*. Engenheiro Alfredo Quent, *Director-technico*. E Bellarmino Carneiro, *Thesoureiro*.

CONSELHO FISCAL:

Francisco de Paula Mayrink, Visconde de Assis Martins e Conselheiro Dr. João da Matta Machado.

SUPPLENTES:

Dr. Theodureto C. de Faria Souto, Commendador Luiz de Faro Oliveira e Rodolpho Abreu.

BANQUEIRO E INCORPORADOR: O CREDITO FLUMINENSE

A subscripção das acções será aberta simultaneamente n'esta Capital, em Santos e em Pernambuco, no dia de Janeiro encerrar-se-ha logo que esteja subscripto todo o capital.

No Rio de Janeiro—no Credito Fluminense.
Em Santos—na Companhia Industrial de Santos.
Em Pernambuco—no Banco de Pernambuco.

Sendo esta Companhia destinada á explorar concessão de burgos agricolas, a introducção e localisação de immigrantes no Norte, além de melhoramentos industriaes, de utilidade publica, sua incorporação é feita por autorisação especial do Sr. Ministro da Fazenda, de conformidade com o decreto de 17 de Janeiro de 1890.

COMPANHIA INDUSTRIA DE CHAPÉOS

SÉDE NA CIDADE DO RECIFE

CAPITAL RS..... 500:000$000

DIVIDIDO EM 2.500 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA

Entradas 30 °|₀ no acto da assignatura e as demais de 10 °|₀ a medida das necessidades, com intervallos minimos de 30 dias até 50 °|₀ somente realisando-se o restante por meio de debentures em condições vantajosas para accionistas.

FIM DA COMPANHIA

Augmentar e desenvolver o fabrico dos chapéos de lã, lebre, castor, pellucia, palha etc., para homens, senhoras e meninos, pelos systemas mais vantojosos, de modo a poder competir com os productos estrangeiros, não só em qualidades como em preços.

Para isto já está contractada a acquisição da FABRICA DE CHAPÉOS situada á rua do VISCONDE DE GOYANNA ns. 147 e 149 com os favores pelo Governo a esta concedidos, edificio existente nos terrenos em que se acha construida, terrenos e todas as machinas apparelhos a ella pertencentes que são modernos e aperfeiçoados.

Os senhores subscriptores poderão contar com resultados vantajosos e immediatos, não só pelo genero de negocio que tem de ser explorado, como pelo regular funccionamento da fabrica referida durante muitos annos, dando aos seus proprietarios beneficios remmuneradores.

DIRECTORIA:

PRESIDENTE:—José Joaquim da Costa Maia.—Negociante.
THESOUREIRO:—José Gomes Ganches.—Idem.
GERENTE:—José Joaqnim Alves.—Idem.

CONSELHO FISCAL:

Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, Advogado.—Domingos Pinto de Freitas, Negociante.—Antonio José Moreira. Negociante.

INCORPORADOR:—José Joaquim da Costa Maya.

Estando subscripto a maior parte do capital, acha-se aberta a subscripção para o restante das acções, no escriptorio do incorporador á rua Quinze de Novembro n. 83, 1°. andar.